

ATO CONVOCATÓRIO DE COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 208/25

ATO CONVOCATÓRIO DE COLETA DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E INSUFLADOR PARA AS UNIDADES DO CONTRATO SÃO MATEUS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. PREÂMBULO

Acha-se aberta na FUNDAÇÃO DO ABC, localizada na Avenida Lauro Gomes, nº 2000 – Príncipe de Gales – Santo André/SP – CEP 09060-650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.571.275/0001-00, o **ATO CONVOCATÓRIO visando a Contratação, "tipo menor preço GLOBAL", de empresa especializada em SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E INSUFLADOR PARA AS UNIDADES DO CONTRATO SÃO MATEUS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Ato Convocatório.

1.1. O ATO CONVOCATÓRIO estará disponível para download no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br), na aba “PUBLICAÇÕES OFICIAIS – EDITAIS”.

1.2. Os envelopes (**Envelope 1 – Proposta e Envelope 2 – Documentação**) deverão ser entregues na Avenida Lauro Gomes, nº 2000 – Príncipe de Gales – Santo André/SP – CEP 09060-650, **até o dia 04 de agosto de 2025** às 16h00min, em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. A presente coleta de preços tem por objeto a Contratação, “tipo menor preço GLOBAL”, de empresa especializada em SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E INSUFLADOR PARA AS UNIDADES DO CONTRATO SÃO MATEUS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste instrumento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Cada proponente deverá apresentar **dois envelopes**, um contendo o **ENVELOPE 1 - PROPOSTAS COMERCIAIS GLOBAL**, outro com o **ENVELOPE 2 -**

DOCUMENTAÇÃO - que deverão ser entregues separadamente, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto, nome, telefone e e-mail com o nome do proponente e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres em:

ENVELOPE N° 01: PROPOSTA COMERCIAL

FUNDAÇÃO DO ABC - CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COLETA DE PREÇOS N° 208/25

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ N° XXXX

NOME DO RESPONSÁVEL:

EMAIL:

TELEFONE:

ENVELOPE N° 02: DOCUMENTAÇÃO

FUNDAÇÃO DO ABC - CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO COLETA DE PREÇOS N° 208/25

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ N° XXXX

NOME DO RESPONSÁVEL:

EMAIL:

TELEFONE:

3.1.1. Os envelopes referentes as propostas (envelope 1) e documentação (envelope 2) deverão ser entregues até a data limite de recebimento, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame;

3.2. A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa sem emendas ou rasuras.

3.4. Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

3.5. Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da **CONTRATANTE**.

3.6. A administração da **CONTRATANTE** fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste ato convocatório.

3.7. O serviço do objeto deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do regulamento de compras da Fundação do ABC - Edição 2022, podendo ser acessado através do link (<https://fuabc.org.br/comunicacao/regulamento-de-compras/>).

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS (ENVELOPE 2)

4.1. A Documentação deverá estar contida no Envelope nº 02 – Documentação, devidamente lacrado, conforme item 3.1 acima.

4.1.1. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá ser entregue juntamente com o Envelope nº 1 (Proposta Comercial), sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.

4.1.2. Necessariamente a proposta comercial deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado como envelope 1 e a documentação exigida pela cláusula 4 do presente Ato convocatório, deverá ser entregue em **envelope separado** e identificado como Envelope 2.

4.1.3. O Setor de Compras, procederá à abertura dos ENVELOPES 1 – PROPOSTA COMERCIAL apresentados e após julgamento da melhor oferta, será aberto o ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO. **Somente a empresa melhor classificada** terá sua documentação submetida à avaliação. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá conter:

4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a atividade que autorize a prestação de serviços exigidos no objeto desta coleta de preços.

4.2.1. Registro comercial, no caso da empresa individual;

4.3. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação do Ato Convocatório, desde que não tenha ocorrido alterações contratuais societárias após sua emissão.

4.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado.

4.5. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas:

4.5.1. Prova de quitação ou Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede da licitante,

respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007).

4.5.2. Estadual (Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo e Certidão Negativa de Débito Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo) conforme o domicílio ou sede da participante.

4.5.3. Municipal (certidão de tributos mobiliários e imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante.

4.5.3.1. Caso não a empresa não possua imóveis em seu CNPJ, para emissão da certidão de Rol Nominal;

4.5.4. Serão admitidas certidões positivas com efeito de negativas ou outras equivalentes na forma da lei.

4.6. Certidão Negativa, de pedido de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

4.6.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, bem como deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

4.7. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/2011.

4.8. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.9. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancete ou balanço provisório.

4.10. A empresa deverá apresentar com base no balanço e demonstrações contábeis referidos no subitem anterior, os cálculos dos índices contábeis abaixo relacionados, que deverão ser subscritos (atestados) por profissional devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), devendo constar o nome, assinatura e número do CRC do profissional.

4.11. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da proponente, que comprove a execução, para quaisquer das entidades mencionadas neste item, de serviços similares ao objeto deste Memorial de Coleta de Preços, executados por no mínimo 12 (doze) meses.

4.11.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (Técnico Operacional), deverão ser

elaborados(s) em papel timbrado e/ou conter carimbo oficial do CNPJ, contemplando as informações detalhadas do(s) fornecimento(s) ou serviço(s) prestado(s), sendo assinado(s) e com identificação do nome, cargo ou função do(s) emitente(s).

4.11.2. A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referente a um único ou a diversos contratos e/ou Termos de Credenciamento.

- 4.12. Consulta de Idoneidade junto ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo;
- 4.13. Consulta de Idoneidade junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 4.14. Consulta de Idoneidade junto ao Tribunal de Contas da União;
- 4.15. Consulta de Idoneidade junto ao Portal da Transparéncia da Controladoria Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- 4.16. Consulta de Idoneidade junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 4.17. Consulta de Idoneidade junto ao Cadastro Integrado de Condenação por Ilícitos Administrativos - CADICON E CNIA;
- 4.18. Declaração de Cumprimento de Lei Anticorrupção e das políticas da Fundação do ABC, conforme modelo Anexo IV;
- 4.19. Declaração (com logotipo da empresa) “Quadro Societário”, acerca da não incorrência da Proponente das vedações estabelecidas no artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, nos moldes do Anexo V;
- 4.20. Declaração de não impedimentos, conforme Anexo VI;
- 4.21. Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para o serviço Anexo VII;
- 4.22. Declaração de aceitação do REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO DO ABC. Anexo VIII;
- 4.23. Questionario Due Diligence de Compliance de Fornecedores Anexo IX;
- 4.24. Declaração de cumprimento ao código de conduta ética Anexo X;
- 4.25. Atestados de vistoria dos locais de execução dos serviços, onde será declarado que a Proponente tem pleno conhecimento dos locais em que se desenvolverão os serviços, dos acessos e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços do objeto, devendo a vistoria ser realizada pelo responsável técnico da empresa Anexo XI.

4.26. Caso a proponente opte pela não realização de visita técnica deverá apresentar declaração de declínio de sua realização, declarando ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da Coleta de Preço Anexo XII.

4.27. Declaração de que não empresa menor Anexo XIII;

4.28. Declaração da empresa, responsabilizando-se sob a pena da lei, no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a Fundação do ABC excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária Anexo XIV.

4.29. Certidão De Responsabilidade Técnica De Pessoa Jurídica;

4.30. Toda documentação específica, pertinente ao ramo de atividade;

4.31. Prova do Registro nos órgãos competentes, quando couber;

4.32. Certificação de órgão competente, quando cabível.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As **propostas comerciais** estarão contida no Envelope nº 01 – Proposta Comercial, **devidamente lacrado**, conforme item 3.1 acima, devendo ser apresentada da seguinte forma:

5.2. As propostas Comerciais em papel timbrado da empresa participante com o **valor unitário, mensal por unidade, valor mensal e valor total**, em algarismo e por extenso, conforme modelo de proposta no Anexo II do Ato Convocatório.

5.3. Especificações dos materiais e/ou serviços oferecidos em consonância com o objeto do presente Ato convocatório.

5.4. Planilha de preços ofertados, contendo:

5.4.1. Preço unitário;

5.4.2. Preço total mensal por unidade;

5.4.3. Preço total mensal;

5.4.4. Preço global 12 (doze) meses;

5.4.5. Valor mensal e anual escrito por extenso.

5.5. Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do ato convocatório descritivo, relacionados à plena execução do objeto durante todos o período de contratação.

5.6. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.7. Deverão estar inclusos no preço **global** dos itens apresentados na proposta eventuais serviços de mão de obra, e todas as despesas necessárias à execução da entrega, incluindo-se transporte e montagem, livres de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciária, ou ainda, transportes, veículos, combustível, materiais, tributos, dentre outros.

5.8. O preço **global** deverá ser compatível com o de mercado, na data da apresentação da proposta, formulada em moeda corrente nacional.

5.8.1. O valor máximo **global** para os serviços será de **R\$ 561.246,40 (quinhentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, para 12 (doze) meses.

5.9. A apresentação da proposta significará expressa aceitação de todas as disposições deste instrumento.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente ATO CONVOCATÓRIO e seus anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e ainda, aquelas que contemplem preços acima do valor máximo para contratação ou inexequíveis.

6. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.3. As propostas comerciais serão analisadas pelo Setor de Compras que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo à decisão do Diretor Geral da Fundação do ABC, nos termos regimentais.

6.4. A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço GLOBAL”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

- 6.4.1. Adequação das propostas a especificação do produto a ser adquirido;
- 6.4.2. Qualidade;
- 6.4.3. Menor preço;
- 6.4.4. Prazo de fornecimento;
- 6.4.5. Condições de pagamento e maior retorno econômico;
- 6.4.6. Outros critérios previstos no Regulamento de Compras.

6.5. O Setor de Compras procederá a classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.6. Será considerada vencedora a empresa que atenda todas as exigências formais do presente ato convocatório, desde que os produtos e/ou serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos;

6.7. Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.7.1. Disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.7.2. Caso o empate persista, será realizado sorteio.

6.8. As propostas comerciais serão avaliadas pelo Setor de Compras, devidamente assessorada por Comissão Técnica nomeada, caso julgue necessário.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Ato convocatório.

6.9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

6.9.1.1. contiverem vícios insanáveis;

6.9.1.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e seus anexos;

6.9.1.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

6.9.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Contratante;

6.9.1.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.9.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

6.10. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais;

6.10.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

6.10.1.1. questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

6.10.1.2. verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;

6.10.1.3. levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;

6.10.1.4. consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

6.10.1.5. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

6.10.1.6. verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

6.10.1.7. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

6.10.1.8. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

6.10.1.9. levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos

de pesquisa;

6.10.1.10. estudos setoriais;

6.10.1.11. consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e

6.10.1.12. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

6.11. Quando o proponente apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

6.12. Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério do Setor de Compras, poderá ser fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.13. O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

6.14. Os interessados deverão acompanhar o resultado final através do sítio eletrônico da Fundação do ABC.

7. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos do ATO CONVOCATÓRIO deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolados no Departamento de Compras da FUNDAÇÃO DO ABC, em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de propostas;

7.2. Havendo questionamento por quaisquer dos interessados no certame, a FUNDAÇÃO DO ABC, poderá publicar a suspensão do ato convocatório, a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

7.3. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da FUNDAÇÃO DO ABC (www.fuabc.org.br).

8. DAS IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos dos Atos Convocatórios, desde que formalmente e protocoladas, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, em até 2 (dois) dias úteis anteriores a data final fixada para recebimento das propostas, das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

8.2. A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no item anterior, será encaminhada imediatamente à autoridade máxima da Unidade, para que esta se manifeste quanto à aplicação do efeito suspensivo ou não a essa.

8.3. Havendo acolhimento pelo Setor Jurídico da Fundação do ABC, das impugnações formuladas, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8.4. Não serão reconhecidas as impugnações cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo. Também não são reconhecidas as impugnações que tenham sido encaminhadas por Fax ou qualquer outra forma que não a descrita neste item.

8.5. Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

9. DAS VISTAS

9.1. Serão franqueadas vistas ao processo, a todos interessados, a partir da Publicação do resultado final, qual seja, expediente do Setor de Compras após análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que será aberto prazo para Recursos e contrarrazões.

9.2. As vistas deverão ser realizadas formalmente e protocoladas, caso não seja a pessoa que compõe o quadro do contrato social, necessário apresentar de forma física a procuração dando a autorização, junto ao Departamento de Compras da Fundação da ABC, no período das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso das decisões do Setor de Compras da Fundação do ABC, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final no site www.fuabc.org.br, desde que formalmente e protocolados, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

10.2. Estarão legitimados, na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica.

10.3. A Fundação do ABC, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que, havendo interesse, apresentem suas impugnações e/ou contrarrazões, por escrito, em 02 (dois) dias úteis, impreterivelmente da notificação, das 09:00 às 16:00.

10.4. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- 10.4.1. serem dirigidos à autoridade competente para apreciá-los;
- 10.4.2. serem digitados e devidamente fundamentados;

10.4.3. serem rubricados e assinados por representante legal da recorrente, devidamente credenciado, ou por procurador devidamente habilitado.

10.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser entregues na sede da Fundação do ABC - Santo André, endereçadas à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, até às 16:00 horas da data de seu vencimento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11. DO CONTRATO

11.1. A participante vencedora deverá comparecer à sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apta para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficar a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da CONTRATANTE.

11.2. O presente Ato convocatório, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços.

11.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Os serviços deverão ser iniciados, pela CONTRATADA, somente após a assinatura do Contrato.

12.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços designado no contrato, emitindo a nota fiscal apenas após o relatório aprovado.

12.3. A CONTRATADA deverá estar em condições de executar os serviços a partir da data da assinatura do contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda encaminhada pelos setores e departamentos da CONTRATANTE, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões ao objeto e, consequentemente, ao valor do contrato, limitando a 25% (vinte e cinco por cento).

12.4. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se para os serviços, foram observadas as especificações e demais requisitos nela previstas, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério, não forem considerados de acordo com a especificação.

12.5. A fiscalização, por parte da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA das

responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

13.1.1. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo a CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo.

13.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

13.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do mês em que ocorrer a infração, se a entrega tiver sido realizada em prazo superior ao previamente pactuado pela CONTRATANTE.

13.1.5. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

13.2. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

13.3. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC efetuar, mediante a emissão de recibo;

13.4. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

14. DOS PAGAMENTOS

A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observando-se as seguintes condições:

14.1. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, a CONTRATANTE, documento contendo a relação dos serviços efetivamente realizados;

14.2. A CONTRATANTE, efetuará análise nos documentos apresentados pela CONTRATADA, e aprovará os procedimentos executados e valores correspondentes, solicitando que a CONTRATADA emita a nota fiscal para o devido pagamento;

14.3. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal para cada unidade discriminando

detalhadamente os serviços prestados e deverá enviar para o endereço de e-mail notafiscalmsp@smfuabc.org.br.

14.4. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

14.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

- a) Cartão CNPJ e Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS.
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- e) Cópia de guia de recolhimentos do INSS, acompanhada da folha resumo da GEFIP correspondente. Quando isento, o prestador deverá apresentar justificativa e comprovante, nos termos da instrução normativa RFB N 971/2009;
- f) Relação nominal atualizada de todos os profissionais que trabalham na empresa, prestando serviços diretamente nas dependências da CONTRATANTE;
- g) Demonstrativos dos pagamentos realizados a todos os empregados (salário, vale transporte e benefícios), acompanhado do respectivo recibo firmado pelo empregado.

14.6. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar outras documentações de regularidade não citadas acima;

14.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da Contratada importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

14.8. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal as exigências contidas na

resolução 23/2022, que aprova as alterações as instruções n 1/2020, do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, as notas fiscais deverão obrigatoriamente conter:

- a) Indicação da Contratante: Fundação do ABC – Contrato de Gestão de São Mateus, CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0023-08;
- b) Número do Contrato de Gestão: Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS.;
- c) Número do processo.

14.9. Caso não haja tal informação o pagamento não será efetuado até sua regularização.

14.10. Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexada à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização.

14.11. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal, o número do Banco, Agência e da conta corrente bancária, a fim de agilizar o pagamento.

14.12. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

14.13. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

14.14. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despendeu com pagamento dessa natureza.

14.15. O pagamento pelos serviços prestados, serão realizados, mensalmente, entre o décimo quinto ao vigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal/fatura e a sua devida atestação pela CONTRATANTE, com ressalvas as cláusulas 14.5.

14.16. As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (primeiro dia útil do mês) juntamente com relatório pré aprovado, para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

14.17. A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

14.18. A CONTRATADA, neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o

pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo ente público, em razão do Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para Gestão do Contrato de São Mateus/SP.

14.19. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irreajustável constante na proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão 009-2015- SMS/NTCSS.

14.20. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas deste CONTRATO.

15. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

15.1. Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

15.2. Será utilizado o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou o IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IBGE) a ser utilizado, observando os seguintes critérios:

Obs: Em casos específicos poderá ser utilizado o reajuste da categoria disposto em Convenção Coletiva de Trabalho.

15.2.1. Na eleição do Índice:

15.2.1.1. Dois meses de retroação da data base (mês da proposta);

15.2.1.2. Na periodicidade:

15.3. Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

15.3.1. Na incidência:

15.3.2. A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 15.2.1.1. e 15.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

15.4. A Contratada ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

15.5. A Contratante não assumira responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despender com pagamento dessa natureza.

16. DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. A Prestação de serviços/locação deverá ser executada de acordo com o ANEXO I do presente Ato convocatório;

16.2. Os produtos/serviços/locação deverão ser fornecidos nos padrões técnicos recomendados e atender os descritivos mínimos descritos;

17. DA RESCISÃO

17.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba à CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie;

17.2. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

17.3. O não cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATANTE poderá ensejar rescisão contratual pela CONTRATADA, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa. Configurado o justo motivo para rescisão, a CONTRATADA deverá permanecer por até (90) noventa dias na execução dos serviços.

17.4. A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes. – para contratos de serviços contínuos.

17.5. A presente avença poderá ser rescindida em caso de extinção do estado de necessidade que ensejou a contratação ou em caso de conclusão de tomada de preços, realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação emergencial por serviços contínuos. – para contratos emergenciais.

17.6. No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, ela deverá comunicar à CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 90 (noventa) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Fundação do ABC-, situado na Avenida Lauro Gomes, nº 2000 – Príncipe de Gales – Santo André/SP – CEP 09060-650, no

horário das 08hs00min às 17hs00min;

18.2. Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 18.1 deste Ato convocatório.

18.3. Segue anexo ao presente Ato convocatório:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – MODELO DE ETIQUETA PARA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES;
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC (ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA);
- ANEXO IX – QUESTIONARIO DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES;
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FUABC;
- ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA;
- ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLINIO DE VISTORIA;
- ANEXO XIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, QUE ASSUME INTEGRALMENTE POR QUAISQUER AÇÕES TRABALHISTA MOVIDA PELO OS SEUS EMPREGADOS.
- ANEXO XV – MINUTA DE CONTRATO.

DIRETOR GERAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E INSUFLADOR PARA AS UNIDADES DO CONTRATO SÃO MATEUS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. Objeto:

1.1 Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização, renovação de ar e insufladores das unidades sob gestão da Fundação do ABC — Contrato de São Mateus.

2. Objetivos e Condições de Proposta:

2.1 O Objetivo desta contratação é manter a devida operação dos equipamentos das unidades, de modo a garantir a salubridade e condições de trabalhos aos colaboradores que se valem deste serviço;

2.2 O preço global dos serviços objeto deverá ser indicado em algarismos e por extenso, com seu respectivo preço por unidade, respeitando o solicitado neste instrumento, grafados em moeda corrente nacional, sendo os valores numéricos calculados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, devendo a mesma estar rubricada em todas as suas folhas pelo responsável legal;

2.3 Deverão estar inclusos no preço global dos serviços apresentados na proposta, mão de obra, e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo-se transporte e pessoal, livres de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, materiais, tributos, dentre outros;

2.4 O valor do serviço deverá ser compatível com o de mercado na data da apresentação da proposta formulada em moeda corrente nacional, vedado qualquer previsão de reajuste ou revisão de preços durante os 12 (doze) meses iniciais do contrato, ficando, no entanto, ressalvada a possibilidade de alterações das condições estabelecidas em face de superveniência de normas federais, estaduais ou municipais que regulem a matéria de maneira diversa;

2.5 À apresentação da proposta significará expressa aceitação, de todas as disposições deste instrumento.

3. Do dimensionamento funcional:

3.1 A CONTRATADA deverá manter dimensionamento funcional para execução dos serviços nas unidades apontadas no anexo III.

4. Dos Serviços:

4.1. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionado e insufladores das unidades citadas.

- a) A Contratada prestará os serviços com fornecimento de mão de obra, utensílios, máquinas e equipamentos, necessários à execução do objeto deste contrato;
- b) A manutenção preventiva consistirá de 01 (uma) visita mensal em dias úteis e horário comercial de trabalho;
- c) Os serviços desta manutenção compreendem: limpeza, lubrificação, gás refrigerante, troca de filtros, ajustes, regulagens e testes periódicos, visando manter o equipamento sempre em boas condições de funcionamento;
- d) A manutenção preventiva dos equipamentos do Centro Cirúrgico do Hospital Dia deve ser realizada mensalmente, seguindo cronograma a ser estabelecido junto a gestão da unidade, constando os seguintes serviços:
 - Inspeção geral da central de climatização e do sistema de renovação de ar.
 - Limpeza e higienização ou substituição de filtros
 - Limpeza e higienização das serpentinas e dutos.
 - Verificação de sensores de qualidade do ar e ajustes necessários.
 - Teste e calibração de ventiladores, compressores e motores.
 - Controle de vazamentos e análise de fluxo de ar.
 - Emissão de relatórios técnicos após cada manutenção, incluindo avaliação da qualidade do ar.
- a) Os insufladores devem receber limpeza dos dutos anualmente, com apresentação de relatório fotográfico e laudo de qualidade do ar dos ambientes em que este tenha atuação;

- b) Os lubrificantes e gases refrigerantes utilizados nas manutenções preventivas serão fornecidos pela CONTRATADA dentro das especificações técnicas do projeto;
- c) A Assistência Técnica Corretiva, que trata de consertos, reparos, troca de peças ou outros serviços de urgência, serão atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após o chamado, desde que em dias normais de trabalhos compreendidos entre 07hs às 18hs, de segunda a sábado, com exceção dos equipamentos destinados ao centro cirúrgico e as salas de vacina que deverá ser atendido em até 2 horas podendo ocorrer 24 horas por dia;
- d) A cada visita será apresentada uma ordem de serviço específica sobre o serviço executado, como também as possíveis advertências sobre o estado geral dos equipamentos, relatando a necessidade de troca de peças, reparos ou componentes, com desgastes excessivos, etc.
- e) As intervenções técnicas deverão ser executadas por profissional especializados e instruídos, devendo utilizar ferramentas e acessórios preferencialmente recomendados pelos fabricantes.
- f) A CONTRATADA deverá refazer, por sua conta e sem ônus adicionais à CONTRATANTE, os serviços executados em desacordo com especificações ou determinações da CONTRATANTE, adequando-os satisfatoriamente às suas especificações;
- g) A CONTRATADA identificará os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE. Reforçando que a CONTRATANTE não se responsabiliza por equipamentos, ferramentas e utensílios da CONTRATADA;
- h) Os profissionais técnicos da CONTRATADA obrigam-se a orientar os usuários da CONTRATANTE, quando solicitados, quanto ao manuseio, cuidado e limpeza no equipamento;
- i) A CONTRATADA garantirá livre acesso a informações, procedimentos e a documentação referente aos serviços prestados, aos gestores indicados pela CONTRATANTE, para o acompanhamento da gestão contratual;

- j) Toda paralisação não programada, ocasionada por falhas próprias dos equipamentos e instalações, deverão ser sanadas pela CONTRATADA, por intermédio de providências imediatas, para o restabelecimento das operações no menor tempo possível, com prazo máximo de atendimento e resolução do problema em 4 (quatro) horas, de forma segura e confiável;
- k) A CONTRATADA deve garantir que em toda visita de manutenção preventiva sejam executados os serviços, conforme estabelecido no cronograma, elaborando parecer sobre os equipamentos;
- l) No caso de anormalidade de funcionamento a CONTRATADA fará jus a realização de manutenção corretiva de emergência, com prazo máximo de atendimento e resolução do problema em quatro horas, além da visita mensal;
- m) Se identificando a necessidade de utilização de peças a CONTRATADA deverá sinalizar ao departamento responsável quanto as peças e aguardar liberação para aprovação e emissão da nota em apartado das manutenções previstas, as encaminhando junto com o equipamento consertado para ateste da unidade;
- n) O valor mensal das peças não deverá ultrapassar o limite de 30% do valor mensal do contrato.
- o) Ao final da vigência do contrato, toda a documentação, históricos, processos estabelecidos e arquivos gerados deverão ser entregues pela CONTRATADA a CONTRATANTE.

5. Das Obrigações da Contratada:

São obrigações da CONTRATADA:

- 5.1 Executar os serviços contratados, mantendo equipe de profissionais, capacitados e devidamente treinados para execução dos trabalhos.
- 5.2 Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.
- 5.3 Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.
- 5.4 Observar estritamente as normas internas das unidades de saúde;
- 5.5 Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, a CONTRATANTE ou a terceiros.

5.6 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor;

5.7 Instruir os empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.8 Indicar um supervisor para que em, em conjunto com a CONTRATANTE, realize o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação do serviço;

5.9 Não subcontratar os serviços ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços através de terceiros;

5.10 A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato.

5.11 Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;

5.12 Apresentar, mensalmente, relatório das manutenções realizadas, preventivas e corretivas.

5.13 Garantir, durante a execução do serviço, que o acompanhamento seja realizado pela CONTRATANTE mediante supervisão direta e/ou indireta, a qual observará o cumprimento das exigências contratuais;

5.14 A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

5.15 A CONTRATADA deverá manter equipe devidamente uniformizada e identificada com crachá em local visível, bem como, exigir e disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual adequados a função a ser exercida.

5.16 Caso solicitado pela CONTRATANTE a inclusão de novos equipamentos no contrato, a realocação ou instalação de equipamento já contratados, fica como responsabilidade da CONTRATADA a realização de todos os serviços necessários (adequação elétrica, hidráulica e civil, incluso material e mão de obra) para realocação ou instalação de equipamentos, sem qualquer custo extra a CONTRATANTE, sendo que todas as instalações devem ser devidamente embutidas.

5.17 Quanto as instalações elétricas, é de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento e a instalação do ponto elétrico onde esse não existir, sendo feito a ligação desde o quadro elétrico incluindo, o fornecimento do cabeamento, disjuntor e quadro elétrico, caso o ponto de energia já exista e apresente algum problema é de responsabilidade da CONTRATADA a correção ou substituição do mesmo.

5.18 Quanto aos serviços civis, é de responsabilidade da CONTRATADA, a plena execução de todos os serviços necessários para a instalação dos equipamentos desde abertura e fechamento de vão em parede, tão quanto o seu acabamento, garantindo o padrão pré-existente do ambiente afetado.

5.19 Para os casos onde necessário para instalação do ar condicionado o corte ou substituição de caixilho ou vidro fica por responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e execução de todo o serviço de serralheria e vidraçaria.

5.20 Quanto as instalações hidráulicas, é de responsabilidade da CONTRATADA a correta instalação do dreno garantindo que a água não venha a gerar danos a estrutura física da unidade ou risco aos seus usuários (pacientes e colaboradores).

5.21 Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA que excedam a manutenção preventiva (instalação e realocação) devem ser agendados junto ao setor de engenharia da CONTRATANTE.

5.22 Os equipamentos que constam como “a instalar” no ANEXO III já estão disponíveis na unidade e devem ser instalados assim que iniciar o contrato seguindo os direcionamentos da equipe de Infraestrutura da FUABC.

5.23 Os equipamentos que estão em processo de aquisição deveram ser instalados assim que forem entregues na unidade seguindo os direcionamentos da equipe de Infraestrutura da FUABC.

5.24 Caso para execução da manutenção corretiva seja necessário a remoção do equipamento ou o aguardo de aquisição de alguma peça que irá extrapolar o prazo de 3 dias úteis, é de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de equipamento backup para garantir a climatização do ambiente afetado. No caso das salas de Cirurgia e Vacina, sempre que não for possível a manutenção do equipamento durante o chamado o backup já deve ser acionado imediatamente.

5.25 A CONTRATADA deverá sugerir à contratante baixa patrimonial de equipamentos através de justificativas técnicas detalhadas, orçamentos e/ou laudos que comprovem sua necessidade, em função de custo elevado de conserto ou não atendimento as normas de segurança

ANEXO I AO TERMO DE REFERENCIA – DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO CIRURGICO

<p>AS ESPECIFICAÇÕES DE FABRICAÇÃO DAS UNIDADES EVAPORADAS DEVERÃO SEGUIR O ITEM 8.2 DA NBR 7726, E DEVERÃO TER PAINEL REMOVÍVEL COM DUPLA PARDE, TIPO SANDWICH, COM ISOLAMENTO TÉRMICO HUMIDIFICADO INCORPORADO ENTRE AS DUAS PARDES, NE ÁGUAS PROTETIDOS CONTRA CORRÓSÃO DEVERÁO TER BANDEJA DE CONDENSADO EM ÁGUA INOX.</p>	<p>OBS: AS PRESSÕES ESTÁTICAS INDICADAS NAS TABELAS CORRESPONDEM AS PRESSÕES ESTÁTICAS EXTERNAS DOS EQUIPAMENTOS, CABENDO AO INSTALADOR DEFINIR A PRESSÃO ESTÁTICA TOTAL, QUE CORRESPONDE A PRESSÃO ESTÁTICA EXTERNA, MAS AS PERDAS DE CARGA DAS COMPONENTES, INTRODUZIDAS PELO EQUIPAMENTO, SÓLO: SERPENTINS, PINTOS DE ÁGUA, GUMAS DE MISTURA, ETC.</p> <p>AS ESPECIFICAÇÕES DE FABRICAÇÃO DAS UNIDADES EVAPORADAS DEVERÃO SEGUIR O ITEM 8.2 DA NBR 7726, E DEVERÃO TER PAINEL REMOVÍVEL COM DUPLA PARDE, TIPO SANDWICH, COM ISOLAMENTO TÉRMICO HUMIDIFICADO INCORPORADO ENTRE AS DUAS PARDES, NE ÁGUAS PROTETIDOS CONTRA CORRÓSÃO DEVERÁO TER BANDEJA DE CONDENSADO E RESISTÊNCIA DE LUMIFICAÇÃO EM ÁGUA INOX.</p>
---	---

ANEXO II AO TERMO DE REFERENCIA – ENDEREÇO DAS UNIDADES

	UNIDADE	ENDEREÇO
1	AMA/UBS INTEGRADA JD DOS LARANJEIRAS	R. BENTO GUELFI , 1100 - JD DAS LARANJEIRAS, CEP 08381-001 SÃO PAULO-SP
2	AMA/UBS INTEGRADA JD SANTO ANDRÉ	R. MIGUEL FERREIRA DE MELO , 497 - JD. SANTO ANDRÉ, CEP 08390-000
3	AMA/UBS INTEGRADA JD TIETÉ I	AV. ENGENHO NOVO , 120 - JD TIETÉ, CEP 03943-020
4	AMA/UBS JD CONQUISTA III	TRAVESSA SOMOS TODOS IGUAIS , 330 - JD. CONQUISTA - 08343-000
5	AMA/UBS JD SÃO FRANCISCO II	R. BANDEIRA DE ARACAMBI , 704 - JD. RODOLFO PIRANI, CEP 08310-010
6	CAPS II INFANTOJUVENIL SÃO MATEUS	AV. CLAUDIO AUGUSTO FERNANDES, 188 - SÃO MATEUS CEP: 03962-120
7	CEO SÃO MATEUS	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS , 9- JD. TIETÉ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP
8	CER III SÃO MATEUS	AV. OURO VERDE DE MINAS, 1195 - JD. IV CENTENARIO SÃO PAULO - SP, 03937-090
9	HOSPITAL DIA	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS , 9- JD. TIETÉ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP
10	PA SÃO MATEUS	RUA MAESTRO JOÃO BALAN , 88 - CIDADE SÃO MATEUS - CEP - 03963-010
11	SEDE ADMINISTRATIVA	R. SUÍÇA, 95 - PARQUE DAS NAÇÕES SANTO ANDRÉ - SP, 18307-345
12	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PA (PRÉDIO)	R. DR. FELICE BUSCAGLIA, 654 - CIDADE SÃO MATEUS, SÃO PAULO - SP, 03963-080
13	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PA (CASA)	RUA MAESTRO JOÃO BALAN, 480 - CIDADE SÃO MATEUSSÃO PAULO - SP, 03963-030
14	SEDE ASSISTENCIAL SÃO MATEUS	AV. CLAUDIO AUGUSTO FERNANDES, 516 - SÃO MATEUS CEP: 03962-120
15	SESMT	RUA LÍVIO ZABECARI, 27 SÃO MATEUS - SÃO PAULO - SP, CEP 03964-000.
16	UBS JD CONQUISTA I	R. PERAMIRIM,01 - VILA BELA, CEP 08340-500
17	UBS JD CONQUISTA II (NOVO)	TV. ZAZUEIRA, 90 - CIDADE TIRADENTES, SÃO PAULO - SP, 08343-580
18	UBS CDHU PALANQUE	R. PONTE DA AMIZADE, 2 - JD PALANQUE CEP - 08375-000
19	UBS JD CARRÃOZINHO	R. MARCOS GONCALVES CORREIA , 25 - JD VILA CARRÃO, CEP 08340-320
20	UBS JD COLORADO	R. JOSÉ DE ARAÚJO VIÊIRA, 61 - SÃO RAFAEL, SÃO PAULO - SP, 08310-240
21	UBS JD IV CENTENÁRIO	R. CAMPO FLORIDO , 482 - JD IMPERADOR, CEP 03940-060
22	UBS JD NOVE DE JULHO	R. SIBALDO LINS , 146 - JD NOVE DE JULHO - CEP 03953-100
23	UBS JD PARAGUAÇU	R. TAIÓBEIRAS , 125 - JD PARAGUAÇU, CEP 03941-060
24	UBS JD ROSELI	R. SIMÃO NUNES, 31 - IGUATEMI, SÃO PAULO - SP, 08380-039
25	UBS JD. TIETÉ II	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS , 9- JD. TIETÉ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP
26	UBS PQ DAS FLORES (NOVO)	R. DOS LÍRIOS, 201 - PARQUE DAS FLORES, SÃO PAULO - SP, 08391-280
27	UBS PQ BOA ESPERANÇA	AV. RAGUEB CHOIFI , 3826 - JD AUGUSTO, CEP 08490-500
28	UBS PQ SÃO RAFAEL	R. DR. ARISTÍDES RICARDO, 313 - PARQUE SAO RAFAEL, SÃO PAULO - SP, 08311-270
29	UBS RECANTO VERDE	R. PEDRO RAMAZZANI, 03 - RECANTO VERDE SOL, CEP - 08381-800
30	UBS RIO CLARO	R. CINIRA POLÔNIO , 33 - JD RIO CLARO, CEP - 08395-320
31	UBS SANTA BÁRBARA	R. SOL, 45 - SÃO MATEUS
32	UBS SÃO MATEUS I	R. ANGELO DE CANDIDA , 1058 - SÃO MATEUS, CEP 03958-000

ANEXO III AO TERMO DE REFERENCIA – LISTA DE EQUIPAMENTOS

Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus						
LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO - 2025						
UNIDADE	QUANTIDADE	AMBIENTE	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO	BTUs
AMA/UBS INTEGRADA JD. DAS LARANJEIRAS	6	Farmácia	Consul	CBNO9C	11498	9.000
		Vacina	Consul	CBNO9C	11493	9.000
		Emergência	Consul	CBNO9C	11499	9.000
		Odonto	Consul	CBNO9C	11496	9.000
		Consultório 11	Equation	EQTECT9FR4-02	16833	9.000
		Raio x	Eletrolux	S118F	17224/17228	18.000
AMA/UBS INTEGRADA JD. SANTO ANDRÉ	8	Coleta de Exames	ELGIN	HWFI09B21A	16832	9.000
		Esterilização	ELGIN	-	-	9.000
		Medicação UBS	ELGIN	-	-	9.000
		Sala 4	ELGIN	-	-	9.000
		Classificação de Risco AMA	ELGIN	-	-	9.000
		Sala de Reunião	ELGIN	-	-	9.000
		Coleta	ELGIN	-	-	9.000
		Same	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12997	12.000
AMA/UBS INTEGRADA JD. TIETE I	18	Medicação	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13200	12.000
		Farmácia	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13194	12.000
		Produção	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13117	12.000
		Vacina	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13023	12.000
		Acolhimento	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13093	12.000
		Curativo	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13115	12.000
		Odonto	AGRATTO	ECST12QFR4-02	31221	12.000
		Almoxarifado de Insumos	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13084	12.000
		Almoxarifado Farmácia	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17271	9.000
		Almoxarifado Farmácia	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17272	9.000
		Nossos Idosos	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17273	9.000
		Á instalar	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17274	9.000
		Á instalar	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17275	9.000
		Á instalar	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17276	9.000
		Á instalar	AGRATTO	SPLIT HI WALL	13212	12.000
		Á instalar	AGRATTO	SPLIT HI WALL	13237	12.000
AMA/UBS INTEGRADA JD. SÃO FRANCISCO II	3	Medicação	TCL	TC- 12CHSA INV	10783	12.000
		Sala de Coleta	Equation	EQTECT9FR4-02	16834	9.000
		Sala de Reunião/ ACS	GREE	GSW 24-22R/C(I)	17858	24.000
CEO	7	Recepção	PHILCO	PAC18000FM9	9189	18.000
		Sala 01	PHILCO	PAS9500FA1	9191	9.000
		Sala 02	PHILCO	PAS9500FA1	9190	9.000
		Sala 03	PHILCO	PAS9500FA1	9195	9.000
		Sala 04	PHILCO	PAS9500FA1	9193	9.000
		Sala 05	PHILCO	PAS9500FA1	9194	9.000
		Sala 06	PHILCO	PAS9500FA1	9183	9.000
CER III	8	BERA	Split	Inverter	18147	9.000
		Sala de Aparelhos	Split	Inverter	18148	9.000
		Sala Audiometria	Split	Inverter	18149	9.000
		Esterilização	Split	Inverter	18150	9.000
		Cinésioterapia	Split	-	18300	12.000
		Cinésioterapia	Split	-	18301	12.000
		SAME	Split	-	18302	12.000
		Sala de Reunião	Split	-	18303	12.000
HOSPITAL DIA	18	Sala 20	ELGIN	PHFI - 36000	-	36.000
		Sala 14	Carrier	42LUCA012515LC	-	12.000
		Sala 16	Carrier	42LUCA012515LC	363	12.000
		Sala 15	Carrier	42LUCA012515LC	9083	12.000
		Same	Springer	38KC0225S	9096	22.000
		Centro cirúrgico - RPA	Trox Technik	Splitão	-	4860 m3/h
		Centro cirúrgico - Sala 01	Trox Technik	Splitão	-	2150 m3/h
		Centro cirúrgico - Sala 02	Trox Technik	Splitão	-	2150 m3/h
		Sala 02	KOMECO	KAC09CHSA1	11309	9.000
		Sala 01 (NIR)	KOMECO	KAC12CHSA1	11318	12.000
		Sala 05	KOMECO	KAC09CHSA1	11308	9.000
		Sala 07	KOMECO	KAC09CHSA1	11317	9.000
		Sala 13 (Acolhimento)	KOMECO	KAC12CHSA1	11307	12.000
		Sala 09	KOMECO	KAC09CHSA1	11306	9.000
		Sala 11	KOMECO	KAC09CHSA1	11303	9.000
		Copa	PHILCO	PAC18000FM9	9177	18.000
		Auditório 01	PHILCO	PAC24000FM9	9167	24.000
		Auditório 02	PHILCO	PAC24000FM9	9192	24.000



Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO - 2025

UNIDADE	QUANTIDADE	AMBIENTE	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO	BTUs
PA SÃO MATEUS	3	CME - Á instalar	Split Inventer	Evap Tac-09Csa2-Inv	18404	9.000
		Coleta - Á instalar	Split Inventer	Evap Tac-09Csa2-Inv	18405	9.000
		Consultório - Á instalar	Split Inventer	Evap Tac-09Csa2-Inv	18406	9.000
UBS JD CONQUISTA I	4	Curativo	KOMECO	KAC-09CHSA1	7984	9.000
		Medicação	KOMECO	KAC-09CHSA1	7986	9.000
		Farmácia	KOMECO	KAC-09CHSA1	7985	9.000
		Vacina	KOMECO	KAC-09CHSA1	7987	9.000
UBS JARDIM DA CONQUISTA II	33	Gerência	Midea	Spring Inverter	19539	12.000
		Consultório 02	Midea	Spring Inverter	19548	12.000
		Consultório 03	Midea	Spring Inverter	19540	12.000
		Consultório 04	Midea	Spring Inverter	20882	12.000
		Consultório 05	Midea	Spring Inverter	20881	12.000
		Consultório 06	Midea	Spring Inverter	20873	12.000
		Consultório 07	Midea	Spring Inverter	19532	12.000
		Emergência	Midea	Spring Inverter	20876	12.000
		Acolhimento	Midea	Spring Inverter	20889	12.000
		Vacina	Midea	Spring Inverter	19543	12.000
		Farmácia	Midea	Spring Inverter	20874	12.000
		Medicação	Midea	Spring Inverter	19546	12.000
		Curativo	Midea	Spring Inverter	19542	12.000
		Esterilização	Midea	Spring Inverter	20879	12.000
		Procedimentos	Midea	Spring Inverter	19549	12.000
		Assitente Social	Midea	Spring Inverter	19545	12.000
		Vigilância Epidemiológica	Midea	Spring Inverter	19541	12.000
		Coleta de Exames	Midea	Spring Inverter	20880	12.000
		Odonto 01	Midea	Spring Inverter	20886	12.000
		Odonto 02	Midea	Spring Inverter	20885	12.000
		Odonto 03	Midea	Spring Inverter	19500	12.000
		Odonto 04	Midea	Spring Inverter	19538	12.000
		Odonto 05	Midea	Spring Inverter	20875	12.000
		Consultório 10	Midea	Spring Inverter	19547	12.000
		Consultório 11	Midea	Spring Inverter	20890	12.000
		Consultório 12	Midea	Spring Inverter	20877	12.000
		Consultório Digital	Midea	Spring Inverter	20878	12.000
		Administração	Midea	Spring Inverter	20872	12.000
		Sala de Reunião	Midea	Spring Inverter	20871	12.000
		ACS	Midea	Spring Inverter	20888	24.000
		Auditório	Carrier	Universal Inverter	20883	30.000
		Almoxarifado	Carrier	Universal Inverter	20884	30.000
		Sala de TI	Carrier	Universal Inverter	19544	30.000
UBS CDHU PALANQUE	16	Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
UBS JD CARRÃOZINHO	3	Vacina	AGRATTO	ECST12FR4-02	15505	12.000
		Odonto	AGRATTO	ECST12FR4-02	15539	12.000
		Medicação	AGRATTO	ECST12FR4-02	15842	12.000
UBS JD COLORADO	3	Odonto	Springer	Silentia	11532	21.000
		Vacina	Split	Ecco	16088	12.000
		Medicação	Split	One	16087	18.000
UBS JD IV CENTENÁRIO	4	Odonto	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12434	12.000
		Curativo	Midea	42TFCA12S5	12604	12.000
		Medicação	Midea	42TFCA12S5	12605	12.000
		Esterilização	Midea	42TFCA12S5	12603	12.000



Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO - 2025

UNIDADE	QUANTIDADE	AMBIENTE	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO	BTUs
UBS NOVE DE JULHO	14	Á instalar	SPLIT ECO F. – BRITANIA	NS 10300737204Q08A	8134	18.000
		Á instalar	SPLIT ECO F. – BRITANIA	NS 1030004537YQ08A	10356	18.000
		Á instalar	AGRATTO ECO	-	8543	18.000
		Á instalar	AGRATTO ECO	CTT 10159178	10358	18.000
		ADM/Gerência	AGRATTO	NS WAQ15972	8040	12.000
		Odonto	GREE	GSW9-22R/C(I)	10355	10.000
		Consultório 05	AGRATTO ECO	-	8135	18.000
		Consultório 06	AGRATTO ECO	-	8423	18.000
		Consultório 02	AGRATTO ECO	-	8542	18.000
		Consultório 04	AGRATTO ECO	-	8544	18.000
		Coleta	SPLIT ECO F. – BRITANIA	NS 0440000915YQ08A	10357	18.000
		Vacina	AGRATTO ECO	CTT 100346994	10360	18.000
		Consultório 03	AGRATTO ECO	CTT 100346996	10361	18.000
		Consultório 01	AGRATTO ECO	CTT 100346563	10362	18.000
UBS JD PARAGUAÇU	12	Curativo	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12680	12.000
		Vacina	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12679	12.000
		Odonto 01	CONSUL	CBN09CBBNA	20831	9.000
		Odonto 02	CONSUL	CBN09CBBNA	20832	9.000
		Farmácia	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12701	12.000
		Medicação	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12723	12.000
		Papanicolau	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12724	12.000
		Gerência - SEM MANUTENÇÃO	AGRATTO	LCST12F-02	20826	12.000
		ACS - SEM MANUTENÇÃO	AGRATTO	LCST12F-02	20827	12.000
		Recepção/ Same - SEM MANUTENÇÃO	AGRATTO	LCST12F-02	20828	12.000
		Esterilização - SEM MANUTENÇÃO	AGRATTO	ACST9F-02	20829	9.000
		Farmácia - SEM MANUTENÇÃO	AGRATTO	ACST9F-02	20830	9.000
UBS JD ROSELI	1	Odonto	Springer	Split-HW	-	21.000
UBS JD TIETÊ II	2	Sala de Reunião				
		Almoxarifado	KOMECO	KAC12CHSA1	11307	12.000
UBS PARQUE DAS FLORES	32	ODONTOLOGIA	Midea	1824B14668593	20347	12.000
		ODONTOLOGIA	Midea	1824B14668581	20348	12.000
		ODONTOLOGIA	Midea	1824B14668860	20349	12.000
		ODONTOLOGIA	Midea	1824B14668574	20350	12.000
		RAIO X	Midea	1824B14669028	20351	12.000
		ADMINISTRAÇÃO	Midea	1824B14695887	20354	18.000
		CONS. 10	Midea	1824B14695883	20353	18.000
		CONS. DIGITAL	Midea	1824B14642389	20352	12.000
		CONS. 09	Midea	1824B14695745	20355	18.000
		SALA DE REUNIÃO	Midea	1624B14537215	20356	24.000
		AUDITORIO	Carrier	11706529	20357	30.000
		SALA DOS ACS	Carrier	11706785	20358	30.000
		ALMOXARIFADOS	Carrier	11706785	20359	30.000
		SERVIÇO SOCIAL	Midea	1824B14668343	20360	12.000
		GERENCIA	Midea	1824B14695898	20361	18.000
		CONS. 02	Midea	1824B14669016	20362	12.000
		CONS. 03	Midea	1824B14695892	20363	18.000
		CONS. 04	Midea	1824B14695900	20364	18.000
		CONS. 05	Midea	1824B14669015	20365	12.000
		CONS. 06	Midea	1824B14669045	20366	12.000
		CONS. 07	Midea	1824B14669040	20367	12.000
		CONS. 08	Midea	1824B14642990	20368	12.000
		ACOLHIMENTO	Midea	1824B14669029	20369	12.000
		COLETA DE EXAMES	Midea	1824B14642516	20370	12.000
		FARMACIA	Midea	1824B14669057	20371	12.000
		CURATIVO	Midea	1824B14668648	20372	12.000
		VACINA	Midea	1824B14695896	20373	12.000
		MEDICAÇÃO	Midea	1824B14642371	20374	18.000
		EMERGENCIA	Midea	1824B14669017	20375	12.000
		ESTERELIZAÇÃO	Midea	1824B14695881	20376	18.000
		SALA TI	Midea	1624B14587214	20378	24.000
		SALA DO IDOSO	Midea	1824B14642374	20377	12.000



Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO - 2025

UNIDADE	QUANTIDADE	AMBIENTE	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO	BTUs
UBS PQ SÃO RAFAEL	13	Consultório 10 - Odonto	PHILCO	Pac 1200ITFM9W	14601	12.000
		Consultório 08 - Odonto	PHILCO	Pac 1200ITFM9W	13971	12.000
		Fármacia	Springer	-	14869	21.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
UBS RECANTO VERDE	17	Curativo	ELGIN	HWF109B2IA	12588	9.000
		Regulação	ELGIN	HWF109B2IA	12590	9.000
		Administração	Comfee	42AFC12F5	12594	12.000
		Medicação	Comfee	42AFC12F5	12589	12.000
		Vacina	Comfee	42AFC12F5	12593	12.000
		Gerência	Comfee	42AFC12F5	12591	12.000
		ACS	Comfee	42AFC12F5	12595	12.000
		Emergência	Comfee	42AFC12F5	12592	12.000
		Coleta de Exames	Comfee	42AFC12F5	12596	12.000
		Odonto 01	Equation	EQTECT9FR4-02	12597	9.000
		Odonto 02	Equation	EQTECT9FR4-02	16764	9.000
		Á instalar	Equation	-	-	9.000
		Á instalar	Equation	-	-	9.000
		Á instalar	Equation	-	-	9.000
		Á instalar	Equation	-	-	9.000
		Á instalar	Equation	-	-	9.000
UBS RIO CLARO	7	Vacina	SPLIT HW PHILCO PAC	1050014955YN69A	8646	18.000
		Administração	SPLIT HW PHILCO PAC	1050014739YN69A	8944	18.000
		Fármacia	SPLIT HW PHILCO PAC	1110080849YN75B	8947	24.000
		Odonto	SPLIT HW PHILCO PAC	0360021027YN75B	8943	24.000
		ACS	SPLIT HW PHILCO PAC	1210071405YN75B	8945	24.000
		Sala de Reunião	SPLIT	EQTECT09FR4-02	8854	9.000
		Á instalar	SPLIT	Instense	-	9.000
UBS CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	12	Odonto	Consul	MM 1576524	8563	9.000
		Curativo	Consul	MM 1576515	8565	9.000
		Regulação	PHILCO	1270339270YC	11008	12.000
		Enfermagem	PHILCO	1270328640YC	11009	12.000
		Gerência	PHILCO	1270341032YC	11011	12.000
		Consultório Clínico 01	PHILCO	1270330313YC	11012	12.000
		Consultório Clínico 02	PHILCO	1270341808YC	11013	12.000
		Pediatria	PHILCO	1270341267YC	11014	12.000
		Ginecologia	PHILCO	1270273345YC	11019	12.000
		Alomoxarifado	Elgin	7864971	11031	9.000
		Vacina	Elgin	7867866	11035	9.000
		Medicação	Elgin	7867802	11056	9.000
UBS SÃO MATEUS I	7	Vacina	Elgin	HWF109B2IA	16286	9.000
		Odonto	Elgin	HWF109B2IA	16279	9.000
		Odonto	Elgin	HWF109B2IA	16280	9.000
		Equipe Multi	Elgin	HWF109B2IA	16287	9.000
		Curativo	Elgin	HWF109B2IA	17796	9.000
		ACS	Agratto	WAQ16080	17637	12.000
		SAME	AGRATTO ECO	NS CTT10158557	10359	18.000



Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

LEVANTAMENTO DE INSUFLADOR - 2025

UNIDADE	MARCA	MODELO	MOTOR	PATRIMÔNIO
UBS JD CONQUISTA I	GFR - Sicflux	Insuflador De Ar Com Filtro G4	WEG W22 - Premium	-
UBS JD CONQUISTA II	GFR - Sicflux	Insuflador De Ar Com Filtro G4	WEG W22 - Premium	-
UBS JD NOVE DE JULHO	GFR - Sicflux	Insuflador De Ar Com Filtro G4	WEG W22 - Premium	-
UBS PQ DAS FLORES	GFR - Sicflux	Insuflador De Ar Com Filtro G4	WEG W22 - Premium	-

ANEXO IV AO TERMO DE REFERENCIA – MODELO DE PROPOSTA POR EQUIPAMENTO

Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus					
LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO - 2025					
UNIDADE	QUANTIDADE	AMBIENTE	PATRIMÔNIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
AMA/UBS INTEGRADA JD. DAS LARANJEIRAS	6	Farmácia	11498		
		Vacina	11493		
		Emergência	11499		
		Odonto	11496		
		Consultório 11	16833		
		Raio x	17224/17228		
AMA/UBS INTEGRADA JD. SANTO ANDRÉ	8	Coleta de Exames	16832		
		Esterilização	-		
		Medicação UBS	-		
		Sala 4	-		
		Classificação de Risco AMA	-		
		Sala de Reunião	-		
		Coleta	-		
		Same	12997		
AMA/UBS INTEGRADA JD. TIETE I	18	Medicação	13200		
		Farmácia	13194		
		Produção	13117		
		Vacina	13023		
		Acolhimento	13093		
		Curativo	13115		
		Odonto	31221		
		Almoxarifado de Insumos	13084		
		Almoxarifado Farmácia	17271		
		Almoxarifado Farmácia	17272		
		Nossos Idosos	17273		
		Á instalar	17274		
		Á instalar	17275		
		Á instalar	17276		
		Á instalar	13212		
		Á instalar	13237		
AMA/UBS INTEGRADA JD SÃO FRANCISCO II	3	Medicação	10783		
		Sala de Coleta	16834		
		Sala de Reunião/ ACS	17858		
CEO	7	Recepção	9189		
		Sala 01	9191		
		Sala 02	9190		
		Sala 03	9195		
		Sala 04	9193		
		Sala 05	9194		
		Sala 06	9183		
CER III	8	BERA	18147		
		Sala de Aparelhos	18148		
		Sala Audiometria	18149		
		Esterilização	18150		
		Cinésioterapia	18300		
		Cinésioterapia	18301		
		SAME	18302		
		Sala de Reunião	18303		
HOSPITAL DIA	18	Sala 20	-		
		Sala 14	-		
		Sala 16	363		
		Sala 15	9083		
		Same	9096		
		Centro cirúrgico - RPA	-		
		Centro cirúrgico - Sala 01	-		
		Centro cirúrgico - Sala 02	-		
		Sala 02	11309		
		Sala 01 (NIR)	11318		
		Sala 05	11308		
		Sala 07	11317		
		Sala 13 (Acolhimento)	11307		
		Sala 09	11306		
		Sala 11	11303		
		Copa	9177		
		Auditório 01	9167		
		Auditório 02	9192		



**Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde /
Contrato São Mateus**

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO - 2025					
UNIDADE	QUANTIDADE	AMBIENTE	PATRIMÔNIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
PA SÃO MATEUS	3	CME - Á instalar	18404		
		Coleta - Á instalar	18405		
		Consultório - Á instalar	18406		
UBS JD CONQUISTA I	4	Curativo	7984		
		Medicação	7986		
		Farmácia	7985		
		Vacina	7987		
UBS JARDIM DA CONQUISTA II	33	Gerência	19539		
		Consultório 02	19548		
		Consultório 03	19540		
		Consultório 04	20882		
		Consultório 05	20881		
		Consultório 06	20873		
		Consultório 07	19532		
		Emergência	20876		
		Acolhimento	20889		
		Vacina	19543		
		Farmácia	20874		
		Medicação	19546		
		Curativo	19542		
		Esterilização	20879		
		Procedimentos	19549		
		Assidente Social	19545		
		Vigilância Epidemiológica	19541		
		Coleta de Exames	20880		
		Odonto 01	20886		
		Odonto 02	20885		
		Odonto 03	19500		
		Odonto 04	19538		
		Odonto 05	20875		
		Consultório 10	19547		
		Consultório 11	20890		
		Consultório 12	20877		
		Consultório Digital	20878		
UBS CDHU PALANQUE	16	Administração	20872		
		Sala de Reunião	20871		
		ACS	20888		
		Auditório	20883		
		Almoxarifado	20884		
		Sala de TI	19544		
		Em processo de aquisição	-		
		Em processo de aquisição	-		
		Em processo de aquisição	-		
		Em processo de aquisição	-		
		Em processo de aquisição	-		
		Em processo de aquisição	-		
		Em processo de aquisição	-		
		Em processo de aquisição	-		
UBS JD CARRÃOZINHO	3	Vacina	15505		
		Odonto	15539		
		Medicação	15842		
UBS JD COLORADO	3	Odonto	11532		
		Vacina	16088		
		Medicação	16087		
UBS JD IV CENTENÁRIO	4	Odonto	12434		
		Curativo	12604		
		Medicação	12605		
		Esterilização	12603		



**Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde /
Contrato São Mateus**

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO - 2025					
UNIDADE	QUANTIDADE	AMBIENTE	PATRIMÔNIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
UBS NOVE DE JULHO	14	Á instalar	8134		
		Á instalar	10356		
		Á instalar	8543		
		Á instalar	10358		
		ADM/Gerência	8040		
		Odonto	10355		
		Consultório 05	8135		
		Consultório 06	8423		
		Consultório 02	8542		
		Consultório 04	8544		
		Coleta	10357		
		Vacina	10360		
		Consultório 03	10361		
		Consultório 01	10362		
UBS JD PARAGUAÇU	12	Curativo	12680		
		Vacina	12679		
		Odonto 01	20831		
		Odonto 02	20832		
		Farmácia	12701		
		Medicação	12723		
		Papanicolau	12724		
		Gerência - SEM MANUTENÇÃO	20826		
		ACS - SEM MANUTENÇÃO	20827		
		Recepção/ Same - SEM MANUTENÇÃO	20828		
		Esterilização - SEM MANUTENÇÃO	20829		
		Farmácia - SEM MANUTENÇÃO	20830		
UBS JD ROSELI	1	Odonto	-		
UBS JD TIETÉ II	2	Sala de Reunião			
		Almoxarifado	11307		
UBS PARQUE DAS FLORES	32	ODONTOLOGIA	20347		
		ODONTOLOGIA	20348		
		ODONTOLOGIA	20349		
		ODONTOLOGIA	20350		
		RAIO X	20351		
		ADMINISTRAÇÃO	20354		
		CONS. 10	20353		
		CONS. DIGITAL	20352		
		CONS. 09	20355		
		SALA DE REUNIÃO	20356		
		AUDITORIO	20357		
		SALA DOS ACS	20358		
		ALMOXARIFADOS	20359		
		SERVIÇO SOCIAL	20360		
		GERENCIA	20361		
		CONS. 02	20362		
		CONS. 03	20363		
		CONS. 04	20364		
		CONS. 05	20365		
		CONS. 06	20366		
		CONS. 07	20367		
		CONS. 08	20368		
		ACOLHIMENTO	20369		
		COLETA DE EXAMES	20370		
		FARMACIA	20371		
		CURATIVO	20372		
		VACINA	20373		
		MEDICAÇÃO	20374		
		EMERGENCIA	20375		
		ESTERILIZAÇÃO	20376		
		SALA TI	20378		
		SALA DO IDOSO	20377		



**Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde /
Contrato São Mateus**

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO - 2025					
UNIDADE	QUANTIDADE	AMBIENTE	PATRIMÔNIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
UBS PQ SÃO RAFAEL	13	Consultório 10 - Odonto	14601		
		Consultório 08 - Odonto	13971		
		Fármacia	14869		
		Em processo de aquisição	-		
		Em processo de aquisição	-		
		Em processo de aquisição	-		
		Em processo de aquisição	-		
		Em processo de aquisição	-		
		Em processo de aquisição	-		
		Em processo de aquisição	-		
		Em processo de aquisição	-		
		Em processo de aquisição	-		
UBS RECANTO VERDE	17	Curativo	12588		
		Regulação	12590		
		Administração	12594		
		Medicação	12589		
		Vacina	12593		
		Gerência	12591		
		ACS	12595		
		Emergência	12592		
		Coleta de Exames	12596		
		Odonto 01	12597		
		Odonto 02	16764		
		Á instalar	-		
		Á instalar	-		
		Á instalar	-		
		Á instalar	-		
UBS RIO CLARO	7	Á instalar	-		
		Vacina	8646		
		Administração	8944		
		Fármacia	8947		
		Odonto	8943		
		ACS	8945		
		Sala de Reunião	8854		
UBS CIDADE SATÉLITE SANTA BARBARA	12	Á instalar	-		
		Odonto	8563		
		Curativo	8565		
		Regulação	11008		
		Enfermagem	11009		
		Gerência	11011		
		Consultório Clínico 01	11012		
		Consultório Clínico 02	11013		
		Pediatria	11014		
		Ginecologia	11019		
		Alomoxarifado	11031		
		Vacina	11035		
		Medicação	11056		
UBS SÃO MATEUS I	7	Vacina	16286		
		Odonto	16279		
		Odonto	16280		
		Equipe Multi	16287		
		Curativo	17796		
		ACS	17637		
		SAME	10359		

ANEXO V AO TERMO DE REFERENCIA – MODELO DE PROPOSTA POR UNIDADE

 <p>Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus</p>			
LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO - 2025			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
AMA/UBS INTEGRADA JD. DAS LARANJEIRAS	6		
AMA/UBS INTEGRADA JD. SANTO ANDRÉ	8		
AMA/UBS INTEGRADA JD. TIETE I	18		
AMA/UBS INTEGRADA JD SÃO FRANCISCO II	3		
CEO	7		
CER III	8		
HOSPITAL DIA	18		
PA SÃO MATEUS	3		
UBS JD CONQUISTA I	4		
UBS JARDIM DA CONQUISTA II	33		
UBS CDHU PALANQUE	16		
UBS JD CARRÃOZINHO	3		
UBS JD COLORADO	3		
UBS JD IV CENTENÁRIO	4		
UBS NOVE DE JULHO	14		
UBS JD PARAGUAÇU	12		
UBS JD ROSELI	1		
UBS JD TIETÊ II	2		
UBS PARQUE DAS FLORES	32		
UBS PQ SÃO RAFAEL	13		
UBS RECANTO VERDE	17		
UBS RIO CLARO	7		
UBS CIDADE SATÉLITE SANTA BARBÁRA	12		
UBS SÃO MATEUS I	7		

 <p>Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus</p>			
LEVANTAMENTO DE INSUFLADOR - 2025			
UNIDADE	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL	
UBS JD CONQUISTA I			
UBS JD CONQUISTA II			
UBS JD NOVE DE JULHO			
UBS PQ DAS FLORES			
VALOR TOTAL			

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da empresa participante)

À

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SÃO MATEUS – FUNDAÇÃO DO ABC.

Ref. PROCESSO N° 208/25 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E INSUFLADOR PARA AS UNIDADES DO CONTRATO SÃO MATEUS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins do Processo N° 208/25, apresenta a seguinte proposta de preço:

Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus								
LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO - 2025								
UNIDADE	QT D	AMBIENTE	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO	BTUs	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL
AMA/UBS INTEGRADA JD. DAS LARANJEIRAS	6	Farmácia	Consul	CBNO9C	11498	9.000		
		Vacina	Consul	CBNO9C	11493	9.000		
		Emergência	Consul	CBNO9C	11499	9.000		
		Odonto	Consul	CBNO9C	11496	9.000		
		Consultório 11	Equation	EQTECT9FR4-02	16833	9.000		
AMA/UBS INTEGRADA JD. SANTO ANDRÉ	8	Raio x	Eletrolux	S118F	17224/17228	18.000		
		Coleta de Exames	ELGIN	HWFI09B2IA	16832	9.000		
		Esterilização	ELGIN	-	-	9.000		
		Medicação UBS	ELGIN	-	-	9.000		
		Sala 4	ELGIN	-	-	9.000		
		Classificação de Risco AMA	ELGIN	-	-	9.000		
		Sala de Reunião	ELGIN	-	-	9.000		
		Coleta	ELGIN	-	-	9.000		
	18	Same	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12997	12.000		

AMA/UBS INTEGRADA JD. TIETE I		Medicação	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13200	12.000		
		Farmácia	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13194	12.000		
		Produção	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13117	12.000		
		Vacina	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13023	12.000		
		Acolhimento	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13093	12.000		
		Curativo	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13115	12.000		
		Odonto	AGRATTO	ECST12QFR4-02	31221	12.000		
		Almoxarifado de Insumos	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13084	12.000		
		Almoxarifado Farmácia	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17271	9.000		
		Almoxarifado Farmácia	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17272	9.000		
		Nossos Idosos	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17273	9.000		
		Á instalar	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17274	9.000		
		Á instalar	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17275	9.000		
		Á instalar	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17276	9.000		
		Á instalar	AGRATTO	SPLIT HI WALL	13212	12.000		
		Á instalar	AGRATTO	SPLIT HI WALL	13237	12.000		
AMA/UBS INTEGRADA JD SÃO FRANCISCO II	3	Medicação	TCL	TC - 12CHSA INV	10783	12.000		
		Sala de Coleta	Equation	EQTECT9FR4-02	16834	9.000		
		Sala de Reunião/ ACS	GREE	GSW 24-22R/C(I)	17858	24.000		
CEO	7	Recepção	PHILCO	PAC18000FM9	9189	18.000		
		Sala 01	PHILCO	PAS9500FA1	9191	9.000		
		Sala 02	PHILCO	PAS9500FA1	9190	9.000		
		Sala 03	PHILCO	PAS9500FA1	9195	9.000		
		Sala 04	PHILCO	PAS9500FA1	9193	9.000		
		Sala 05	PHILCO	PAS9500FA1	9194	9.000		
		Sala 06	PHILCO	PAS9500FA1	9183	9.000		
CER III	8	BERA	Split	Inverter	18147	9.000		
		Sala de Aparelhos	Split	Inverter	18148	9.000		
		Sala Audiometria	Split	Inverter	18149	9.000		
		Esterilização	Split	Inverter	18150	9.000		
		Cinésioterapia	Split	-	18300	12.000		
		Cinésioterapia	Split	-	18301	12.000		
		SAME	Split	-	18302	12.000		
		Sala de Reunião	Split	-	18303	12.000		
HOSPITAL DIA	18	Sala 20	ELGIN	PHFI - 36000	-	36.000		

		Sala 14	Carrier	42LUCA012515LC	-	12.000		
		Sala 16	Carrier	42LUCA012515LC	363	12.000		
		Sala 15	Carrier	42LUCA012515LC	9083	12.000		
		Same	Springer	38KC022S5	9096	22.000		
		Centro cirúrgico - RPA	Trox Technik	Splitão	-	4860 m3/h		
		Centro cirúrgico - Sala 01	Trox Technik	Splitão	-	2150 m3/h		
		Centro cirúrgico - Sala 02	Trox Technik	Splitão	-	2150 m3/h		
		Sala 02	KOMECO	KAC09CHSA1	11309	9.000		
		Sala 01 (NIR)	KOMECO	KAC12CHSA1	11318	12.000		
		Sala 05	KOMECO	KAC09CHSA1	11308	9.000		
		Sala 07	KOMECO	KAC09CHSA1	11317	9.000		
		Sala 13 (Acolhimento)	KOMECO	KAC12CHSA1	11307	12.000		
		Sala 09	KOMECO	KAC09CHSA1	11306	9.000		
		Sala 11	KOMECO	KAC09CHSA1	11303	9.000		
		Copa	PHILCO	PAC18000FM9	9177	18.000		
		Auditório 01	PHILCO	PAC24000FM9	9167	24.000		
		Auditório 02	PHILCO	PAC24000FM9	9192	24.000		
PA SÃO MATEUS	3	CME - Á instalar	Split Inventer	Evap Tac-09Csa2-Inv	18404	9.000		
		Coleta - Á instalar	Split Inventer	Evap Tac-09Csa2-Inv	18405	9.000		
		Consultório - Á instalar	Split Inventer	Evap Tac-09Csa2-Inv	18406	9.000		
UBS JD CONQUISTA I	4	Curativo	KOMECO	KAC-09CHSA1	7984	9.000		
		Medicação	KOMECO	KAC-09CHSA1	7986	9.000		
		Farmácia	KOMECO	KAC-09CHSA1	7985	9.000		
		Vacina	KOMECO	KAC-09CHSA1	7987	9.000		
UBS JARDIM DA CONQUISTA II	33	Gerência	Midea	Spring Inverter	19539	12.000		
		Consultório 02	Midea	Spring Inverter	19548	12.000		
		Consultório 03	Midea	Spring Inverter	19540	12.000		
		Consultório 04	Midea	Spring Inverter	20882	12.000		
		Consultório 05	Midea	Spring Inverter	20881	12.000		
		Consultório 06	Midea	Spring Inverter	20873	12.000		
		Consultório 07	Midea	Spring Inverter	19532	12.000		
		Emergência	Midea	Spring Inverter	20876	12.000		
		Acolhimento	Midea	Spring Inverter	20889	12.000		
		Vacina	Midea	Spring Inverter	19543	12.000		
		Farmácia	Midea	Spring Inverter	20874	12.000		

		Medicação	Midea	Spring Inverter	19546	12.000		
		Curativo	Midea	Spring Inverter	19542	12.000		
		Esterilização	Midea	Spring Inverter	20879	12.000		
		Procedimentos	Midea	Spring Inverter	19549	12.000		
		Assitente Social	Midea	Spring Inverter	19545	12.000		
		Vigilância Epidemiológica	Midea	Spring Inverter	19541	12.000		
		Coleta de Exames	Midea	Spring Inverter	20880	12.000		
		Odonto 01	Midea	Spring Inverter	20886	12.000		
		Odonto 02	Midea	Spring Inverter	20885	12.000		
		Odonto 03	Midea	Spring Inverter	19500	12.000		
		Odonto 04	Midea	Spring Inverter	19538	12.000		
		Odonto 05	Midea	Spring Inverter	20875	12.000		
		Consultório 10	Midea	Spring Inverter	19547	12.000		
		Consultório 11	Midea	Spring Inverter	20890	12.000		
		Consultório 12	Midea	Spring Inverter	20877	12.000		
		Consultório Digital	Midea	Spring Inverter	20878	12.000		
		Administração	Midea	Spring Inverter	20872	12.000		
		Sala de Reunião	Midea	Spring Inverter	20871	12.000		
		ACS	Midea	Spring Inverter	20888	24.000		
		Auditório	Carrier	Universal Inverter	20883	30.000		
		Almoxarifado	Carrier	Universal Inverter	20884	30.000		
		Sala de TI	Carrier	Universal Inverter	19544	30.000		
UBS CDHU PALANQUE	16	Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		

		Em processo de aquisição	-	-	-	-	-	
		Em processo de aquisição	-	-	-	-	-	
		Em processo de aquisição	-	-	-	-	-	
		Em processo de aquisição	-	-	-	-	-	
		Em processo de aquisição	-	-	-	-	-	
UBS JD CARRÃOZINHO	3	Vacina	AGRATTO	ECST12FR4-02	15505	12.000		
		Odonto	AGRATTO	ECST12FR4-02	15539	12.000		
		Medicação	AGRATTO	ECST12FR4-02	15842	12.000		
UBS JD COLORADO	3	Odonto	Springer	Silentia	11532	21.000		
		Vacina	Split	Ecco	16088	12.000		
		Medicação	Split	One	16087	18.000		
UBS JD IV CENTENÁRIO	4	Odonto	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12434	12.000		
		Curativo	Midea	42TFCA12S5	12604	12.000		
		Medicação	Midea	42TFCA12S5	12605	12.000		
		Esterilização	Midea	42TFCA12S5	12603	12.000		
UBS NOVE DE JULHO	14	Á instalar	SPLIT ECO F. – BRITANIA	NS 10300737204Q08A	8134	18.000		
		Á instalar	SPLIT ECO F. – BRITANIA	NS 1030004537YQ08A	10356	18.000		
		Á instalar	AGRATTO ECO	-	8543	18.000		
		Á instalar	AGRATTO ECO	CTT 10159178	10358	18.000		
		ADM/Gerência	AGRATTO	NS WAQ15972	8040	12.000		
		Odonto	GREE	GSW9-22R/C(I)	10355	10.000		
		Consultório 05	AGRATTO ECO	-	8135	18.000		
		Consultório 06	AGRATTO ECO	-	8423	18.000		
		Consultório 02	AGRATTO ECO	-	8542	18.000		
		Consultório 04	AGRATTO ECO	-	8544	18.000		
		Coleta	SPLIT ECO F. – BRITANIA	NS 0440000915YQ08A	10357	18.000		
		Vacina	AGRATTO ECO	CTT 100346994	10360	18.000		
		Consultório 03	AGRATTO ECO	CTT 100346996	10361	18.000		
		Consultório 01	AGRATTO ECO	CTT 100346563	10362	18.000		
	12	Curativo	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12680	12.000		

UBS JD PARAGUAÇU	Vacina	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12679	12.000		
	Odonto 01	CONSUL	CBN09CBBNA	20831	9.000		
	Odonto 02	CONSUL	CBN09CBBNA	20832	9.000		
	Farmácia	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12701	12.000		
	Medicação	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12723	12.000		
	Papanicolau	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12724	12.000		
	Gerência - SEM MANUTENÇÃO	AGRATTO	LCST12F-02	20826	12.000		
	ACS - SEM MANUTENÇÃO	AGRATTO	LCST12F-02	20827	12.000		
	Recepção/ Same - SEM MANUTENÇÃO	AGRATTO	LCST12F-02	20828	12.000		
	Esterilização - SEM MANUTENÇÃO	AGRATTO	ACST9F-02	20829	9.000		
	Farmácia - SEM MANUTENÇÃO	AGRATTO	ACST9F-02	20830	9.000		
UBS JD ROSELI	1	Odonto	Springer	Split-HW	-	21.000	
UBS JD TIETÊ II	2	Sala de Reunião					
		Almoxarifado	KOMEKO	KAC12CHSA1	11307	12.000	
UBS PARQUE DAS FLORES	32	ODONTOLOGI A	Midea	1824B14668593	20347	12.000	
		ODONTOLOGI A	Midea	1824B14668581	20348	12.000	
		ODONTOLOGI A	Midea	1824B14668860	20349	12.000	
		ODONTOLOGI A	Midea	1824B14668574	20350	12.000	
		RAIO X	Midea	1824B14669028	20351	12.000	
		ADMINISTRAÇ ÃO	Midea	1824B14695887	20354	18.000	
		CONS. 10	Midea	1824B14695883	20353	18.000	
		CONS. DIGITAL	Midea	1824B14642389	20352	12.000	
		CONS. 09	Midea	1824B14695745	20355	18.000	
		SALA DE REUNIÃO	Midea	1624B14537215	20356	24.000	
		AUDITORIO	Carrier	11706529	20357	30.000	
		SALA DOS ACS	Carrier	11706785	20358	30.000	
		ALMOXARIFAD OS	Carrier	11706785	20359	30.000	
		SERVIÇO SOCIAL	Midea	1824B14668343	20360	12.000	
		GERENCIA	Midea	1824B14695898	20361	18.000	
		CONS. 02	Midea	1824B14669016	20362	12.000	
		CONS. 03	Midea	1824B14695892	20363	18.000	

	CONS. 04	Midea	1824B14695900	20364	18.000		
	CONS. 05	Midea	1824B14669015	20365	12.000		
	CONS. 06	Midea	1824B14669045	20366	12.000		
	CONS. 07	Midea	1824B14669040	20367	12.000		
	CONS. 08	Midea	1824B14642990	20368	12.000		
	ACOLHIMENTO	Midea	1824B14669029	20369	12.000		
	COLETA DE EXAMES	Midea	1824B14642516	20370	12.000		
	FARMACIA	Midea	1824B14669057	20371	12.000		
	CURATIVO	Midea	1824B14668648	20372	12.000		
	VACINA	Midea	1824B14695896	20373	12.000		
	MEDICACAO	Midea	1824B14642371	20374	18.000		
	EMERGENCIA	Midea	1824B14669017	20375	12.000		
	ESTERELIZACAO	Midea	1824B14695881	20376	18.000		
	SALA TI	Midea	1624B14587214	20378	24.000		
	SALA DO IDOSO	Midea	1824B14642374	20377	12.000		
UBS PQ SÃO RAFAEL	Consultório 10 - Odonto	PHILCO	Pac 1200ITFM9W	14601	12.000		
	Consultório 08 - Odonto	PHILCO	Pac 1200ITFM9W	13971	12.000		
	Fármacia	Springer	-	14869	21.000		
	Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		
	Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		
	Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		
	Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		
	Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		
	Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		
	Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		
	Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		
	Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		
	Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		
UBS RECANTO VERDE	Curativo	ELGIN	HWFI09B2IA	12588	9.000		
	Regulação	ELGIN	HWFI09B2IA	12590	9.000		
	Administração	Comfee	42AFCE12F5	12594	12.000		
	Medicação	Comfee	42AFCE12F5	12589	12.000		
	Vacina	Comfee	42AFCE12F5	12593	12.000		
	Gerência	Comfee	42AFCE12F5	12591	12.000		

		ACS	Comfee	42AFCE12F5	12595	12.000		
		Emergência	Comfee	42AFCE12F5	12592	12.000		
		Coleta de Exames	Comfee	42AFCE12F5	12596	12.000		
		Odonto 01	Equation	EQTECT9FR4-02	12597	9.000		
		Odonto 02	Equation	EQTECT9FR4-02	16764	9.000		
		Á instalar	Equation	-	-	9.000		
		Á instalar	Equation	-	-	9.000		
		Á instalar	Equation	-	-	9.000		
		Á instalar	Equation	-	-	9.000		
		Á instalar	Equation	-	-	9.000		
		Á instalar	Equation	-	-	9.000		
UBS RIO CLARO	7	Vacina	SPLIT HW PHILCO PAC	1050014955YN69A	8646	18.000		
		Administração	SPLIT HW PHILCO PAC	1050014739YN69A	8944	18.000		
		Fármacia	SPLIT HW PHILCO PAC	1110080849YN75B	8947	24.000		
		Odonto	SPLIT HW PHILCO PAC	0360021027YN75B	8943	24.000		
		ACS	SPLIT HW PHILCO PAC	1210071405YN75B	8945	24.000		
		Sala de Reunião	SPLIT	EQTECT09FR4-02	8854	9.000		
		Á instalar	SPLIT	Instense	-	9.000		
UBS CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	12	Odonto	Consul	MM 1576524	8563	9.000		
		Curativo	Consul	MM 1576515	8565	9.000		
		Regulação	PHILCO	1270339270YC	11008	12.000		
		Enfermagem	PHILCO	1270328640YC	11009	12.000		
		Gerência	PHILCO	1270341032YC	11011	12.000		
		Consultório Clínico 01	PHILCO	1270330313YC	11012	12.000		
		Consultório Clínico 02	PHILCO	1270341808YC	11013	12.000		
		Pediatria	PHILCO	1270341267YC	11014	12.000		
		Ginecologia	PHILCO	1270273345YC	11019	12.000		
		Alomoxarifado	Elgin	7864971	11031	9.000		
		Vacina	Elgin	7867866	11035	9.000		

		Medicação	Elgin	7867802	11056	9.000			
UBS SÃO MATEUS I	7	Vacina	Elgin	HWFI09B2IA	16286	9.000			
		Odonto	Elgin	HWFI09B2IA	16279	9.000			
		Odonto	Elgin	HWFI09B2IA	16280	9.000			
		Equipe Multi	Elgin	HWFI09B2IA	16287	9.000			
		Curativo	Elgin	HWFI09B2IA	17796	9.000			
		ACS	Agratto	WAQ16080	17637	12.000			
		SAME	AGRATTO ECO	NS CTT10158557	10359	18.000			
TOTAL MENSAL									
TOTAL GLOBAL									

UNIDADE	QUANTIDADE EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT. MANUTENÇÃO	VALOR MENSAL MANUTENÇÃO
AMA/UBS JARDIM DAS LARANJEIRAS	6		
AMA/UBS JARDIM SANTO ANDRÉ	8		
AMA/UBS JARDIM TIETE I	18		
AMA/UBS JARDIM SÃO FRANCISCO II	3		
CEO	7		
CER III	8		
HOSPITAL DIA	18		
PA SÃO MATEUS	3		
UBS JARDIM DA CONQUISTA I	4		
UBS JARDIM DA CONQUISTA II	33		
UBS CDHU PALANQUE	16		
UBS JD CARRÃOZINHO	3		
UBS JD COLORADO	3		
UBS JD IV CENTENÁRIO	4		
UBS JD NOVE DE JULHO	14		
UBS JD PARAGUAÇU	12		
UBS JD ROSELI	1		
AMA/UBS JARDIM TIETE II	2		
UBS PARQUE DAS FLORES	32		
UBS PQ SÃO RAFAEL	13		
UBS RECANTO VERDE	17		
UBS RIO CLARO	7		
UBS CIDADE SATÉLITE SANTA BARBARA	12		
UBS SÃO MATEUS I	7		
VALOR MENSAL MANUTENÇÃO			
VALOR ANUAL MANUTENÇÃO			
VALOR ESTIMADO EM PEÇAS (30% DO VALOR ANUAL DE MANUT.)			
VALOR MENSAL ESTIMADO (MANUTENÇÃO + PEÇAS)			
VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO (MANUTENÇÃO + PEÇAS)			

UNIDADE	QUANTIDADE EQUIPAMENTOS	VALOR MENSAL TOTAL INSUFLADOR	VALOR ANUAL TOTAL INSUFLADOR
UBS JD CONQUISTA I	1		
UBS JD CONQUISTA II	1		
UBS JD NOVE DE JULHO	1		
UBS PQ DAS FLORES	1		
		VALOR MENSAL MANUTENÇÃO	
		VALOR ANUAL MANUTENÇÃO	
		VALOR ESTIMADO EM PEÇAS (30% DO VALOR ANUAL DE MANUT)	
		VALOR MENSAL ESTIMADO (MANUTENÇÃO + PEÇAS)	
		VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO (MANUTENÇÃO + PEÇAS)	
Total Global c/ peças (30% DO VALOR ANUAL DE MANUT)			

VALOR MENSAL R\$ (XXX.XXX, XX)

VALOR MENSAL POR EXTENSO: _____

VALOR PARA 12 (DOZE) MESES R\$ (XXX.XXX, XX)

VALOR PARA 12 (DOZE) MESES POR EXTENSO: _____

1.1. Serviços de **MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E INSUFLADORES**, de acordo com o termo de referência.

1.2. DA VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

1.3. A simples apresentação da proposta, implicará que a proponente considerou para fins da **FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta contratação, preço tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

1.4. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente atestados por profissionais designado pela Fundação do ABC;

(Local), de de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, assinatura)

ANEXO III

MODELOS DE ETIQUETAS PARA CAPA DOS ENVELOPES

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL

FUNDAÇÃO DO ABC

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E INSUFLADORES

COLETA DE PREÇOS N° 208/25

Razão Social: _____

CNPJ N° _____

Endereço do Proponente: _____

Nome do Representante Legal/Responsável _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Data de Recebimento _____.

Horário _____ hrs _____ min.

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO

FUNDAÇÃO DO ABC

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E INSUFLADORES

COLETA DE PREÇOS N° 208/25

Razão Social: _____

CNPJ N° _____

Endereço do Proponente: _____

Nome do Representante Legal/Responsável _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Data de Recebimento _____

Horário _____ hrs _____ min.

ANEXO IV
[logotipo da empresa]
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, no uso de minhas atribuições, **DECLARO** que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 , ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou;
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO V
[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não possuir no quadro da Empresa pessoa que figure como dirigente ou sócio cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau inclusive de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da Fundação do ABC, exceto o previsto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

Ainda, declaro que no quadro da empresa não possui sócios que sejam agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VI

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO NÃO IMPEDIMENTOS

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____. (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, de que inexiste impedimento em contratar com a Fundação do ABC ou com a Administração Pública.

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VII

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES

Declaro, para todos os fins de direito, que de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços.

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VIII

[logotipo da empresa]

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E
CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC**

À FUNDAÇÃO DO ABC

Prezados Senhores,

Pelo presente, informamos que analisamos atentamente o Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC – FUABC e manifestamos plena aceitação aos termos e condições previstas no documento, não reputando qualquer vício ou discordância expressa e/ou tácita com as suas condições renunciando expressamente a qualquer discussão acerca de suas cláusulas, e concordando expressamente com o seu conteúdo.

Declaramos outrossim que o sócio/representante que abaixo assina tem plenos poderes para celebrar tal declaração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO IX

 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 1 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSAO: 01
TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES			
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS BÁSICOS			
Razão social		CNPJ ou equivalente	
Nome fantasia		Data de constituição / /	
Endereço		Número	Complemento
Cidade		Estado	CEP
INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E GESTÃO DA EMPRESA			
<i>Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detém participação societária. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista, por favor, indicar os beneficiários finais, até o nível em que haja somente pessoas físicas.</i>			
Nome/Razão social		CPF/CNPJ	Nacionalidade
			% Participação
As pessoas listadas nos itens anteriores possuem relação de parentesco com algum colaborador em cargo de confiança – Conselheiro, dirigente, diretor, gerente ou coordenador da Fundação do ABC?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso afirmativo informar os seguintes dados:	Nome:		
	Função:		
	Unidade:		
RAMO DE ATIVIDADE			
1. Segmento		<input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio e Serviços	
Principais atividades (CONFORME DESCRIÇÃO NO CNAE):		Atividades secundárias:	
PORTE			
2. Receita bruta anual:		3. Nº de empregados: <input type="checkbox"/> Até 19 <input type="checkbox"/> De 20 a 99 <input type="checkbox"/> De 100 a 499 <input type="checkbox"/> Acima de 500	
<input type="checkbox"/> Até R\$ 60 mil e 1 até empregado (Microempreendedor individual - MEI) <input type="checkbox"/> Até R\$ 360 mil (Microempresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões (Pequena empresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 3,6 milhões a R\$ 300 milhões (Média empresa) <input type="checkbox"/> Acima de R\$ 300 milhões (Grande empresa)		Cobertura geográfica:	
POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS			
Programa de Integridade		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso positivo, fornecer uma cópia.			
Código de ética		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso positivo, fornecer uma cópia.			

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 FUNDAÇÃO DO ABC <small>Desde 1967</small>	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 2 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

A empresa possui política de recebimento e apuração de denúncias de irregularidades por parte de seus stakeholders (Canal de Denúncias)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Política de seleção e contratação de funcionários	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Prevenção e combate à fraude e corrupção	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Política de registros contábeis e financeiros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Proteção de dados	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Segurança da Informação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Due diligence de terceiros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Os funcionários recebem treinamentos sobre Código de Ética e/ou outros temas relacionados com ética, integridade e anticorrupção?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<i>Em caso positivo, com qual frequência?</i>		
SUporte e comprometimento da alta administração e liderança		
O fornecedor possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de Compliance (integridade e conformidade)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Este órgão ou área está subordinado à(o):	<input type="checkbox"/> Presidência <input type="checkbox"/> Jurídico <input type="checkbox"/> Financeiro <input type="checkbox"/> Outro:	
O fornecedor possui canal de denúncias? Caso positivo, identificar o fluxo de tratamento das ocorrências, se é garantida a confidencialidade dos dados e a proteção do anonimato aos denunciantes	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Resposta:	
O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive a seus empregados e demais públicos pertinentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
QUESTÕES OPERACIONAIS E REPUTACIONAIS		
O fornecedor possui algum tipo de conflito de interesses que impossibilitaria a prestação de serviços a FUABC?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, qual impedimento:	
O fornecedor subcontrata algum de seus serviços ou utiliza intermediários?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O fornecedor possui controles financeiros, de tesouraria e contábeis adequados, precisos e atualizados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Possui registros contábeis submetidos à auditoria independente (em caso positivo, informa a empresa de auditoria):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
A empresa, seus acionistas, conselheiros ou diretores estatutários ou quaisquer empresas em seu grupo econômico estão ou estiveram nos últimos 05 (cinco) anos, de qualquer forma, envolvidos em processos administrativos ou judiciais fundados nas legislações abaixo:		
Leis anticorrupção brasileira ou internacionais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Lei de improbidade administrativa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Lei de licitações	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Lei de Defesa da Concorrência	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Processos criminais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso de afirmativo à questão anterior, justificar e identificar o andamento do(s) processo(s).		
Nome da pessoa envolvida	Justificativa	Andamento

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 FUNDAÇÃO DO ABC <small>Desde 1967</small>	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 3 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

PESSOA EXPOSTA POLITICALMENTE AO CONFLITO DE INTERESSE

Algum proprietário, sócio, acionista majoritário, membro do Conselho de Administração, Diretor e/ou representante da empresa enquadra-se na condição de PEP, conforme definido no § 1º, artigo 1º, da Resolução COAF n.º 40, de 22 de novembro de 2021?

Sim Não - Em caso positivo, informe quem é a pessoa, a posição ocupada e o órgão do governo:

DECLARAÇÃO

Declaro e atesto para os devidos fins que as informações fornecidas anteriormente, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometo-me em comunicar imediatamente a Fundação do ABC e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.

Local (cidade)

_____/_____/_____
Data

Assinatura do responsável

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FUABC

A empresa _____, CNPJ _____, declara, para os devidos fins legais, estar ciente e de acordo com as normas institucionais, preceitos éticos e de anticorrupção previstos no Código de conduta Ética da Fundação do ABC, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, durante todo o período de vigência do presente contrato, em especial, atender as práticas de antissuborno voltadas aos seus representantes ou por terceiras pessoas a eles relacionadas, independentemente do valor envolvido, não efetuando qualquer tipo de pagamento, dação, doação, presente, entretenimento, transporte, patrocínio, doação benficiante dentre outros que possam ser caracterizados como subornos, propinas ou ainda prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente qualquer vantagem indevida para garantir negócios com as empresas interessadas em adquirir nossos produtos e serviços.

Atenciosamente,

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO XI

[logotipo da empresa]

ATESTADO DE VISTORIA (obs.: emitir um para cada unidade visitada)

Declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, esteve presente através de seu representante Sr(a) _____, portador do documento de identidade nº _____ realizando vistoria na unidade _____, onde deverá ser executado os serviços constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA.

Estando a mesma ciente das obrigações, natureza e vulto dos serviços, bem como, informados a respeito de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionem com a execução dos trabalhos e serviços.

____ de _____ de 2025.

FUNDAÇÃO DO ABC - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE
SÃO MATEUS- Unidade Visitada

De acordo:

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO XII

[logotipo da empresa]
MODELO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do
CPF nº _____, na condição de representante legal de
_____ (nome Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com
sede no endereço _____, interessado em participar da Coleta de Preços nº, DECLARO
que a Empresa não realizou a visita técnica prevista no Ato convocatório e que, mesmo
ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por
formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. A Empresa
está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Ato convocatório, não
poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições
ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a
invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão
executados os serviços.

Local, data.

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO XIII

logotipo da empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo nº:

Objeto:

A Empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF/MF nº _____, DECLARA, nos termos da Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

[LOCAL] [DATA]

Empresa

Representante Legal

CNPJ:

Empresa

Representante Legal

CNPJ:

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Processo nº:

A Empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, vem, por me o desta, declarar, sob as penas da lei, que assume integral responsabilidade por quaisquer ações trabalhistas, cíveis ou de qualquer outra natureza que venham a ser propostas por seus funcionários, prepostos, contratados ou terceiros a ela vinculados, relacionados às atividades desempenhadas no âmbito do contrato firmado com a Fundação do ABC.

A _____, compromete-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e cíveis, isentando a Fundação do ABC de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, seja no polo passivo de eventuais demandas judiciais ou extrajudiciais, seja em relação a quaisquer encargos ou ônus decorrentes de tais ações.

Esta declaração é firmada em observância às disposições legais aplicáveis, em especial à Lei nº 11.134/2017, à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e ao Código Civil Brasileiro, com o objetivo de resguardar a Fundação do ABC de qualquer vinculação ou responsabilidade por atos ou omissões da _____.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais.

[LOCAL] [DATA]

Empresa

Representante Legal
CNPJ:

ANEXO XV MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E INSUFLADOR PARA AS UNIDADES DO CONTRATO SÃO MATEUS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - PROCESSO Nº 208/25.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E INSUFLADOR PARA AS UNIDADES DO CONTRATO SÃO MATEUS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – 208/25

CONTRATADA: _____

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0023-08, estabelecida na Rua Bandeira de Aracambi, nº 704, Jardim Rodolfo Pirani, São Paulo - SP, CEP: 08310-010, neste ato representada por seu Diretor Geral, _____, brasileiro, _____, estado civil, RG nº _____ e CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida _____, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, representada na forma de seu contrato social, doravante designada “**CONTRATADA**”, tendo em vista o Processo Administrativo nº 208/25, tem por justo e acordado as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E INSUFLADOR PARA AS UNIDADES DO CONTRATO SÃO MATEUS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, visando atender as necessidades do Município de São Paulo, rigorosamente conforme Termo de Referência,

processo de compras nº 208/25, proposta comercial e anexos, partes integrantes desta avença.

1.2 Os serviços deverão atender as características equivalentes ou superiores aos apresentados e ofertados na proposta comercial.

2 PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2 A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios, ressalvado o direito de defesa da CONTRATADA;

3.3 Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor global disposto na Cláusula 9.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro global estipulado.

3.4 O valor global poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE e desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

3.5 Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

3.6 Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 9.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.

3.7 O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor global do Contrato.

3.8 Os serviços serão realizados prestados para as unidades constantes no Anexo II do presente contrato.

3.9 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 - as partes se obrigam a respeitar os termos e condições estabelecidos no Anexo I do presente contrato.

3.10 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de manutenção condizente com a proposta comercial, devendo este atender o descriptivo técnico mínimo descrito no Termo de Referência.

3.10.1 Havendo discrepância dos serviços de manutenção, a CONTRATADA será notificada via e-mail para apuração e substituição dos produtos e/ou serviços e/ou locações em até 05 (cinco) dias.

3.11 Os responsáveis pelos acessos que ingressar nas unidades devem estar uniformizados, identificado com crachá e portando todo e qualquer EPI necessário.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 Deverá iniciar os serviços apenas após a assinatura do presente contrato, conforme termos prazos e condições neste instrumento estabelecidos;

4.2 Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

4.3 Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.
4.4 Obriga-se a Contratada a seguir exatamente os termos e requisitos para prestação

dos serviços contemplados no termo de referência do memorial descritivo de coleta de preços.

4.5 Todos os encargos decorrentes da execução dos ajustes, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, assim como despesas com transportes, distribuição e quaisquer outras que incidão sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

4.6 Indenizar, imediatamente, a Contratante por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceirizados credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, a Contratante ou a terceiros.

4.7 A Contratada deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do Contrato, atendendo a demanda contratada, incluído-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e., subsidiariamente, a lei 14.133/21.

4.8 A Contratada deverá manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Certame.

4.9 Fica vedada a Contratada a subcontratação objeto do Contrato, bem como a execução deste através de terceiros sem a expressa anuência da Contratante, que deverá motivar eventual liberação.

4.10 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, nas quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços.

4.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos funcionários, das normas disciplinares determinadas pela Contratante.

4.12 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento do serviço.

4.13 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos, ou prejuízos que vier a causar a Contratante, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.14 Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelo onus resultantes das infrações cometidas;

4.15 A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionado e insufladores das unidades citadas.

4.16 A Contratada prestará os serviços com fornecimento de mão de obra, utensílios, máquinas e equipamentos, necessários à execução do objeto deste contrato;

4.17 A manutenção preventiva consistirá de 01 (uma) visita mensal em dias úteis e horário comercial de trabalho;

4.18 Os serviços desta manutenção compreendem: limpeza, lubrificação, gás refrigerante, troca de filtros, ajustes, regulagens e testes periódicos, visando manter o equipamento sempre em boas condições de funcionamento;

4.19 A manutenção preventiva dos equipamentos do Centro Cirúrgico do Hospital Dia deve ser realizada mensalmente, seguindo cronograma a ser estabelecido junto a gestão da unidade, constando os seguintes serviços:

- Inspeção geral da central de climatização e do sistema de renovação de ar.
- Limpeza e higienização ou substituição de filtros
- Limpeza e higienização das serpentinas e dutos.
- Verificação de sensores de qualidade do ar e ajustes necessários.
- Teste e calibração de ventiladores, compressores e motores.
- Controle de vazamentos e análise de fluxo de ar.
- Emissão de relatórios técnicos após cada manutenção, incluindo avaliação da qualidade do ar.

4.20 Os insufladores devem receber limpeza dos dutos anualmente, com apresentação de relatório fotográfico e laudo de qualidade do ar dos ambientes em que este tenha atuação;

4.21 Os lubrificantes e gases refrigerantes utilizados nas manutenções preventivas serão fornecidos pela CONTRATADA dentro das especificações técnicas do projeto;

4.22 A Assistência Técnica Corretiva, que trata de consertos, reparos, troca de peças ou outros serviços de urgência, serão atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após o chamado, desde que em dias normais de trabalhos compreendidos entre 07hs às 18hs, de segunda a sábado, com exceção dos equipamentos destinados ao centro cirúrgico e as salas de vacina que deverá ser atendido em até 2 horas podendo ocorrer 24 horas por dia;

4.23 A cada visita será apresentada uma ordem de serviço específica sobre o serviço executado, como também as possíveis advertências sobre o estado geral dos equipamentos, relatando a necessidade de troca de peças, reparos ou componentes, com desgastes excessivos, etc.

4.24 As intervenções técnicas deverão ser executadas por profissional especializados e instruídos, devendo utilizar ferramentas e acessórios preferencialmente recomendados pelos fabricantes.

4.25 A CONTRATADA deverá refazer, por sua conta e sem ônus adicionais à CONTRATANTE, os serviços executados em desacordo com especificações ou determinações da CONTRATANTE, adequando-os satisfatoriamente às suas especificações;

4.26 A CONTRATADA identificará os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE. Reforçando que a CONTRATANTE não se responsabiliza por equipamentos, ferramentas e utensílios da CONTRATADA;

4.27 Os profissionais técnicos da CONTRATADA obrigam-se a orientar os usuários da CONTRATANTE, quando solicitados, quanto ao manuseio, cuidado e limpeza no equipamento;

4.28 A CONTRATADA garantirá livre acesso a informações, procedimentos e a documentação referente aos serviços prestados, aos gestores indicados pela CONTRATANTE, para o acompanhamento da gestão contratual;

4.29 Toda paralisação não programada, ocasionada por falhas próprias dos equipamentos e instalações, deverão ser sanadas pela CONTRATADA, por intermédio de providências imediatas, para o restabelecimento das operações no menor tempo possível, com prazo máximo de atendimento e resolução do problema em 4 (quatro) horas, de forma segura e confiável;

4.30 A CONTRATADA deve garantir que em toda visita de manutenção preventiva sejam executados os serviços, conforme estabelecido no cronograma, elaborando parecer sobre os equipamentos;

4.31 No caso de anormalidade de funcionamento a CONTRATADA fará jus a realização de manutenção corretiva de emergência, com prazo máximo de atendimento e resolução do problema em quatro horas, além da visita mensal;

4.32 Se identificando a necessidade de utilização de peças a CONTRATADA deverá sinalizar ao departamento responsável quanto as peças e aguardar liberação para

aprovação e emissão da nota em apartado das manutenções previstas, as encaminhando junto com o equipamento consertado para ateste da unidade;

4.33 O valor mensal das peças não deverá ultrapassar o limite de 30% do valor mensal do contrato.

4.34 Ao final da vigência do contrato, toda a documentação, históricos, processos estabelecidos e arquivos gerados deverão ser entregues pela CONTRATADA a CONTRATANTE.

4.35 Executar os serviços contratados, mantendo equipe de profissionais, capacitados e devidamente treinados para execução dos trabalhos;

4.36 Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado;

4.37 Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato;

4.38 Observar estritamente as normas internas das unidades de saúde;

4.39 Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, a CONTRATANTE ou a terceiros.

4.40 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor;

4.41 Instruir os empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

4.42 Indicar um supervisor para que em, em conjunto com a CONTRATANTE, realize o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação do serviço;

4.43 Não subcontratar os serviços ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços através de terceiros;

4.44 A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato.

4.45 Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho

que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;

4.46 Apresentar, mensalmente, relatório das manutenções realizadas, preventivas e corretivas.

4.47 Garantir, durante a execução do serviço, que o acompanhamento seja realizado pela CONTRATANTE mediante supervisão direta e/ou indireta, a qual observará o cumprimento das exigências contratuais;

4.48 A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

4.49 A CONTRATADA deverá manter equipe devidamente uniformizada e identificada com crachá em local visível, bem como, exigir e disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual adequados a função a ser exercida.

4.50 Caso solicitado pela CONTRATANTE a inclusão de novos equipamentos no contrato, a realocação ou instalação de equipamento já contratados, fica como responsabilidade da CONTRATADA a realização de todos os serviços necessários (adequação elétrica, hidráulica e civil, incluso material e mão de obra) para realocação ou instalação de equipamentos, sem qualquer custo extra a CONTRATANTE, sendo que todas as instalações devem ser devidamente embutidas.

4.51 Quanto as instalações elétricas, é de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento e a instalação do ponto elétrico onde esse não existir, sendo feito a ligação desde o quadro elétrico incluindo, o fornecimento do cabeamento, disjuntor e quadro elétrico, caso o ponto de energia já exista e apresente algum problema é de responsabilidade da CONTRATADA a correção ou substituição do mesmo.

4.52 Quanto aos serviços civis, é de responsabilidade da CONTRATADA, a plena execução de todos os serviços necessários para a instalação dos equipamentos desde abertura e fechamento de vão em parede, tão quanto o seu acabamento, garantindo o padrão pré-existente do ambiente afetado.

4.53 Para os casos onde necessário para instalação do ar condicionado o corte ou substituição de caixilho ou vidro fica por responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e execução de todo o serviço de serralheria e vidraçaria.

4.54 Quanto as instalações hidráulicas, é de responsabilidade da CONTRATADA a correta instalação do dreno garantindo que a água não venha a gerar danos a estrutura física da unidade ou risco aos seus usuários (pacientes e colaboradores).

4.55 Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA que excedam a manutenção preventiva (instalação e realocação) devem ser agendados junto ao setor de engenharia da CONTRATANTE.

4.56 Os equipamentos que constam como “a instalar” no ANEXO III já estão disponíveis na unidade e devem ser instalados assim que iniciar o contrato seguindo os direcionamentos da equipe de Infraestrutura da FUABC.

4.57 Os equipamentos que estão em processo de aquisição deveram ser instalados assim que forem entregues na unidade seguindo os direcionamentos da equipe de Infraestrutura da FUABC.

4.58 Caso para execução da manutenção corretiva seja necessário a remoção do equipamento ou o aguardo de aquisição de alguma peça que irá extrapolar o prazo de 3 dias úteis, é de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de equipamento backup para garantir a climatização do ambiente afetado. No caso das salas de Cirurgia e Vacina, sempre que não for possível a manutenção do equipamento durante o chamado o backup já deve ser acionado imediatamente.

4.59 A CONTRATADA deverá sugerir à contratante baixa patrimonial de equipamentos através de justificativas técnicas detalhadas, orçamentos e/ou laudos que comprovem sua necessidade, em função de custo elevado de conserto ou não atendimento as normas de segurança.

4.60 DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO CIRURGICO

CARACTERÍSTICAS VENTILAÇÃO CENTRIFUGA		CARACTERÍSTICAS DO CONDENSADOR DE AR - TIPO SPLIT - UNIDADE EVAP. ESPECIAL		CARACTERÍSTICAS DO CONDENSADOR DE AR - TIPO SPLIT - UNIDADE EVAP. ESPECIAL	
EQUIPAMENTO	nº	EX-DI	UT-1-03	EX-DI	UT-01/02
LOCAL INSTALADO		CASA MÁQUINAS COBERTURA	TI-2-1/3 TROX	LOCAL INSTALADO	TI-2-1/3 TROX
MODELO/FABRICANTE REFERÊNCIA		CASA MÁQUINAS COBERTURA	CASA MÁQUINAS COBERTURA	MODELO/FABRICANTE REFERÊNCIA	CASA MÁQUINAS COBERTURA
QUANTIDADE	1	01	01	QUANTIDADE	02
VALO DE AR	m³/h	2.275	17.130	VALO DE AR	6.628
PRESSÃO ESTÁTICA	mmHg	35	4.945	PRESSÃO ESTÁTICA	1.119
TIPO VENTILADOR		CENTRIFUGO SILENCIOSO ASPIRAÇÃO	SERPENTINA	CAPACIDADE LATENTE	7.740
CONSUMO TOTAL	kW	1.1	0.480	CAPACIDADE TOTAL	21.2
ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	–	220V/50/60Hz	220V/50/60Hz	VALO ENTRADA AR	15.0
OBSESSÃO				VALO SAÍDA AR	10.5
VENTILADOR INSUL.				Nº DE FLASHER CIRCUITOS	10.0
VALO DE AR	m³/h	4.800	4.800	Nº DE ILUMIN. CIRCUITOS	06/02
PRESSÃO ESTÁTICA EXL.	mmHg	30	30	TIPO	CENTRIFUGO
MOTOR DO VENT. INSUL.	kW	2.2	2.2	VALO DE AR	m³/h
AQUECIMENTO	–	–	–	VALO ENTRADA AR	2.150
UMIDIFICAÇÃO	–	–	–	VALO SAÍDA AR	1.500
TOTAL	kW	2.2	2.2	Nº CIRCUITOS	4
ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	–	220V/50/60Hz	220V/50/60Hz	TIPO	CONDENSADOR
PEZO	150			VALO DE AR	m³/h
OBSESSÃO		VENTILADOR INSUL.		VALO ENTRADA AR	3.50
CARACTERÍSTICAS DO CONDENSADOR DE AR - TIPO SPLIT - UNIDADE COND.		CARACTERÍSTICAS DO CONDENSADOR DE AR - TIPO SPLIT - UNIDADE COND.		VALO SAÍDA AR	2.50
DESCRIÇÃO	nº	UC-03	UC-01/02	VALO DE AR	m³/h
MODELO/FABRICANTE REFERÊNCIA		TRAE-0-2/3-NAME	TRAE-0-2/3-NAME	PRESSÃO ESTÁTICA EXL.	mmHg
LOCAL INSTALADO		TIPO	TIPO	PRESSÃO ESTÁTICA EXL.	mmHg
QUANTIDADE	1	01	02	MOTOR DO VENT. INSUL.	kW
CAPACIDADE NOMINAL	tr	7.5	3	AQUECIMENTO	kW
Nº CIRCUITOS FROZENCOOLS	–	02 OU INVERTE/CONFIRMAR N.º DE CIRCUITOS DA EVAPORADORA	Nº CIRCUITOS FROZENCOOLS	UMIDIFICAÇÃO	kW
FLUIDO REFRIGERANTE	–	R-407/410	R-407/410	TOTAL	4.5
TIPO CENHUSO	–	AXIAL	AXIAL	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	220V/50/60Hz
CONSUMO TOTAL	kW	8.56	8.56	DESCRIÇÃO	220V/50/60Hz
ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	–	220V/50/60Hz	220V/50/60Hz	OBSESSÃO	220V/50/60Hz
PEZO	110			Nº CIRCUITOS	4
OBSESSÃO		GASES COM FLAM.		Nº CIRCUITOS	4
CARACTERÍSTICAS DO CONDENSADOR DE AR - TIPO SPLIT - UNIDADE COND.		GASES COM FLAM.		Nº CIRCUITOS	4
DESCRIÇÃO	nº	UC-01/02	UC-01/02	Nº CIRCUITOS	4
MODELO/FABRICANTE REFERÊNCIA		TRAE-0-2/3-NAME	TRAE-0-2/3-NAME	Nº CIRCUITOS	4
LOCAL INSTALADO		TIPO	TIPO	Nº CIRCUITOS	4
QUANTIDADE	1	02	02	Nº CIRCUITOS	4
CAPACIDADE NOMINAL	tr	3	3	Nº CIRCUITOS	4
Nº CIRCUITOS FROZENCOOLS	–	02 OU INVERTE/CONFIRMAR N.º DE CIRCUITOS DA EVAPORADORA	Nº CIRCUITOS FROZENCOOLS	Nº CIRCUITOS	4
FLUIDO REFRIGERANTE	–	R-407/410	R-407/410	Nº CIRCUITOS	4
TIPO VENTILADOR	–	AXIAL	AXIAL	Nº CIRCUITOS	4
CONSUMO TOTAL	kW	4.4	4.4	Nº CIRCUITOS	4
ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	–	220V/50/60Hz	220V/50/60Hz	Nº CIRCUITOS	4
PEZO	110			Nº CIRCUITOS	4

OBSESSÃO: AS PRESSÕES ESTÁTICAS INDICADAS NAS TABELAS CORRESPONDENTES AS PRESSÕES ESTÁTICAS EXTRINSECAS DOS EQUIPAMENTOS, CABENDO AO INSTALADOR DEFINIR A PRESSÃO ESTÁTICA TOTAL QUE CORRESPONDE A PRESSÃO ESTÁTICA EXTERNA, MAS AS PERDAS DE CARGA DAS COMPONENTES INTERNAS DO EQUIPAMENTO, COMO: SERPENTINAS, FILTROS DE AR, CANAS DE MISTURA, ETC.

AS PEÇAS DE PROTEÇÃO DE AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES EVAPORADORA DEVERÃO SER MAIS FORTE, QUE O ITEM 6.2 DA NBR 14.000, COM A MÍNIMA DISTÂNCIA DE 100MM ENTRE AS DIFERENTES PEÇAS DE PROTEÇÃO, COM A MÍNIMA DISTÂNCIA DE 100MM ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA.

AS ESPECIFICAÇÕES DE FABRICAÇÃO DAS UNIDADES EVAPORADORA DEVERÃO SER MAIS FORTE, QUE O ITEM 6.2 DA NBR 14.000, COM A MÍNIMA DISTÂNCIA DE 100MM ENTRE AS DIFERENTES PEÇAS DE PROTEÇÃO, COM A MÍNIMA DISTÂNCIA DE 100MM ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA.

DEVERÁ TER BANDEJA DE CONSERVAÇÃO RESISTENTE À CORROÇÃO EM 100%.

4.61 ENDEREÇO DAS UNIDADES

	UNIDADE	ENDEREÇO
1	AMA/UBS INTEGRADA JD DOS LARANJEIRAS	R. BENTO GUELFI , 1100 - JD DAS LARANJEIRAS, CEP 08381-001 SÃO PAULO-SP
2	AMA/UBS INTEGRADA JD SANTO ANDRÉ	R. MIGUEL FERREIRA DE MELO , 497 - JD. SANTO ANDRÉ, CEP 08390-000
3	AMA/UBS INTEGRADA JD TIETE I	AV. ENGENHO NOVO , 120 - JD TIETÊ, CEP 03943-020
4	AMA/UBS JD CONQUISTA III	TRAVESSA SOMOS TODOS IGUAIS , 330 - JD. CONQUISTA - 08343-000
5	AMA/UBS JD SÃO FRANCISCO II	R. BANDEIRA DE ARACAMBI , 704 - JD. RODOLFO PIRANI, CEP 08310-010
6	CAPS II INFANTOJUVENIL SÃO MATEUS	AV. CLAUDIO AUGUSTO FERNANDES, 188 - SÃO MATEUS CEP: 03962-120
7	CEO SÃO MATEUS	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS , 9- JD. TIETÊ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP
8	CER III SÃO MATEUS	AV. OURO VERDE DE MINAS, 1195 - JD. IV CENTENARIO SÃO PAULO - SP, 03937-090
9	HOSPITAL DIA	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS , 9- JD. TIETÊ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP
10	PA SÃO MATEUS	RUA MAESTRO JOÃO BALAN , 88 - CIDADE SÃO MATEUS - CEP - 03963-010
11	SEDE ADMINISTRATIVA	R. SUÍÇA, 95 - PARQUE DAS NAÇÕES SANTO ANDRÉ - SP, 18307-345
12	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PA (PRÉDIO)	R. DR. FELICE BUSCAGLIA, 654 - CIDADE SÃO MATEUS, SÃO PAULO - SP, 03963-080
13	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PA (CASA)	RUA MAESTRO JOÃO BALAN, 480 - CIDADE SÃO MATEUSSÃO PAULO - SP, 03963-030
14	SEDE ASSISTENCIAL SÃO MATEUS	AV. CLAUDIO AUGUSTO FERNANDES, 516 - SÃO MATEUS CEP: 03962-120
15	SESMT	RUA LÍVIO ZABECARI, 27 SÃO MATEUS - SÃO PAULO - SP, CEP 03964-000.
16	UBS JD CONQUISTA I	R. PERAMIRIM,01 - VILA BELA, CEP 08340-500
17	UBS JD CONQUISTA II (NOVO)	TV. ZAZUEIRA, 90 - CIDADE TIRADENTES, SÃO PAULO - SP, 08343-580
18	UBS CDHU PALANQUE	R. PONTE DA AMIZADE, 2 - JD PALANQUE CEP - 08375-000
19	UBS JD CARRÃOZINHO	R. MARCOS GONCALVES CORREIA , 25 - JD VILA CARRÃO, CEP 08340-320
20	UBS JD COLORADO	R. JOSÉ DE ARAÚJO VÍÉIRA, 61 - SÃO RAFAEL, SÃO PAULO - SP, 08310-240
21	UBS JD IV CENTENÁRIO	R. CAMPO FLORIDO , 482 - JD IMPERADOR, CEP 03940-060
22	UBS JD NOVE DE JULHO	R. SIBALDO LINS , 146 - JD NOVE DE JULHO -CEP 03953-100
23	UBS JD PARAGUAÇU	R. TAIÓBEIRAS , 125 - JD PARAGUAÇU, CEP 03941-060
24	UBS JD ROSELI	R. SIMÃO NUNES, 31 - IGUATEMI, SÃO PAULO - SP, 08380-039
25	UBS JD. TIETE II	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS , 9- JD. TIETÊ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP
26	UBS PQ DAS FLORES (NOVO)	R. DOS LÍRIOS, 201 - PARQUE DAS FLORES, SÃO PAULO - SP, 08391-280
27	UBS PQ BOA ESPERANÇA	AV. RAGUEB CHOIFI , 3826 - JD AUGUSTO, CEP 08490-500
28	UBS PQ SÃO RAFAEL	R. DR. ARISTÍDES RICARDO, 313 - PARQUE SAO RAFAEL, SÃO PAULO - SP, 08311-270
29	UBS RECANTO VERDE	R. PEDRO RAMAZZANI, 03 - RECANTO VERDE SOL, CEP - 08381-800
30	UBS RIO CLARO	R. CINIRA POLÔNIO , 33 - JD RIO CLARO, CEP - 08395-320
31	UBS SANTA BÁRBARA	R. SOL, 45 - SÃO MATEUS
32	UBS SÃO MATEUS I	R. ANGELO DE CANDIDA , 1058 - SÃO MATEUS, CEP 03958-000

4.62 LISTA DE EQUIPAMENTOS

Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus						
LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO - 2025						
UNIDADE	QUANTIDADE	AMBIENTE	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO	BTUs
AMA/UBS INTEGRADA JD. DAS LARANJEIRAS	6	Farmácia	Consul	CBNO9C	11498	9.000
		Vacina	Consul	CBNO9C	11493	9.000
		Emergência	Consul	CBNO9C	11499	9.000
		Odonto	Consul	CBNO9C	11496	9.000
		Consultório 11	Equation	EQTECT9FRA-02	16833	9.000
		Raio x	Electrolux	S118F	17224/17228	18.000
AMA/UBS INTEGRADA JD. SANTO ANDRÉ	8	Coleta de Exames	ELGIN	HWF109B2IA	16832	9.000
		Esterilização	ELGIN	-	-	9.000
		Medicação UBS	ELGIN	-	-	9.000
		Sala 4	ELGIN	-	-	9.000
		Classificação de Risco AMA	ELGIN	-	-	9.000
		Sala de Reunião	ELGIN	-	-	9.000
		Coleta	ELGIN	-	-	9.000
		Same	AGRATTO	ECST12QFRA-02	12997	12.000
AMA/UBS INTEGRADA JD. TIETE I	18	Medicação	AGRATTO	ECST12QFRA-02	13200	12.000
		Farmácia	AGRATTO	ECST12QFRA-02	13194	12.000
		Produção	AGRATTO	ECST12QFRA-02	13117	12.000
		Vacina	AGRATTO	ECST12QFRA-02	13023	12.000
		Acolhimento	AGRATTO	ECST12QFRA-02	13093	12.000
		Curativo	AGRATTO	ECST12QFRA-02	13115	12.000
		Odonto	AGRATTO	ECST12QFRA-02	31221	12.000
		Almoxarifado de Insumos	AGRATTO	ECST12QFRA-02	13084	12.000
		Almoxarifado Farmácia	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17271	9.000
		Almoxarifado Farmácia	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17272	9.000
		Nossos Idosos	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17273	9.000
		Á instalar	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17274	9.000
		Á instalar	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17275	9.000
		Á instalar	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17276	9.000
		Á instalar	AGRATTO	SPLIT HI WALL	13212	12.000
		Á instalar	AGRATTO	SPLIT HI WALL	13237	12.000
AMA/UBS INTEGRADA JD SÃO FRANCISCO II	3	Medicação	TCL	TC - 12CHSA INV	10783	12.000
		Sala de Coleta	Equation	EQTECT9FRA-02	16834	9.000
		Sala de Reunião/ ACS	GREE	GSW 24-22R/C(I)	17858	24.000
CEO	7	Recepção	PHILCO	PAC18000FM9	9189	18.000
		Sala 01	PHILCO	PAS9500FA1	9191	9.000
		Sala 02	PHILCO	PAS9500FA1	9190	9.000
		Sala 03	PHILCO	PAS9500FA1	9195	9.000
		Sala 04	PHILCO	PAS9500FA1	9193	9.000
		Sala 05	PHILCO	PAS9500FA1	9194	9.000
		Sala 06	PHILCO	PAS9500FA1	9183	9.000
CER III	8	BERA	Split	Inverter	18147	9.000
		Sala de Aparelhos	Split	Inverter	18148	9.000
		Sala Audiometria	Split	Inverter	18149	9.000
		Esterilização	Split	Inverter	18150	9.000
		Cinésioterapia	Split	-	18300	12.000
		Cinésioterapia	Split	-	18301	12.000
		SAME	Split	-	18302	12.000
		Sala de Reunião	Split	-	18303	12.000
HOSPITAL DIA	18	Sala 20	ELGIN	PHFI - 36000	-	36.000
		Sala 14	Carrier	42LUCA012515LC	-	12.000
		Sala 16	Carrier	42LUCA012515LC	363	12.000
		Sala 15	Carrier	42LUCA012515LC	9083	12.000
		Same	Springer	38KC0225S	9096	22.000
		Centro cirúrgico - RPA	Trox Technik	Splitão	-	4860 m3/h
		Centro cirúrgico - Sala 01	Trox Technik	Splitão	-	2150 m3/h
		Centro cirúrgico - Sala 02	Trox Technik	Splitão	-	2150 m3/h
		Sala 02	KOMEKO	KAC09CHSA1	11309	9.000
		Sala 01 (NIR)	KOMEKO	KAC12CHSA1	11318	12.000
		Sala 05	KOMEKO	KAC09CHSA1	11308	9.000
		Sala 07	KOMEKO	KAC09CHSA1	11317	9.000
		Sala 13 (Acolhimento)	KOMEKO	KAC12CHSA1	11307	12.000
		Sala 09	KOMEKO	KAC09CHSA1	11306	9.000
		Sala 11	KOMEKO	KAC09CHSA1	11303	9.000
		Copa	PHILCO	PAC18000FM9	9177	18.000
		Auditório 01	PHILCO	PAC24000FM9	9167	24.000
		Auditório 02	PHILCO	PAC24000FM9	9192	24.000

Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus						
LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO - 2025						
UNIDADE	QUANTIDADE	AMBIENTE	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO	BTUs
PA SÃO MATEUS	3	CME - Á instalar	Split Inverter	Evap Tac-09Csa2-Inv	18404	9.000
		Coleta - Á instalar	Split Inverter	Evap Tac-09Csa2-Inv	18405	9.000
		Consultório - Á instalar	Split Inverter	Evap Tac-09Csa2-Inv	18406	9.000
UBS JD CONQUISTA I	4	Curativo	KOMECO	KAC-09CHSA1	7984	9.000
		Medicação	KOMECO	KAC-09CHSA1	7986	9.000
		Farmácia	KOMECO	KAC-09CHSA1	7985	9.000
		Vacina	KOMECO	KAC-09CHSA1	7987	9.000
UBS JARDIM DA CONQUISTA II	33	Gerência	Midea	Spring Inverter	19539	12.000
		Consultório 02	Midea	Spring Inverter	19548	12.000
		Consultório 03	Midea	Spring Inverter	19540	12.000
		Consultório 04	Midea	Spring Inverter	20882	12.000
		Consultório 05	Midea	Spring Inverter	20881	12.000
		Consultório 06	Midea	Spring Inverter	20873	12.000
		Consultório 07	Midea	Spring Inverter	19532	12.000
		Emergência	Midea	Spring Inverter	20876	12.000
		Acolhimento	Midea	Spring Inverter	20889	12.000
		Vacina	Midea	Spring Inverter	19543	12.000
		Farmácia	Midea	Spring Inverter	20874	12.000
		Medicação	Midea	Spring Inverter	19546	12.000
		Curativo	Midea	Spring Inverter	19542	12.000
		Esterilização	Midea	Spring Inverter	20879	12.000
		Procedimentos	Midea	Spring Inverter	19549	12.000
		Assidente Social	Midea	Spring Inverter	19545	12.000
		Vigilância Epidemiológica	Midea	Spring Inverter	19541	12.000
		Coleta de Exames	Midea	Spring Inverter	20880	12.000
		Odonto 01	Midea	Spring Inverter	20886	12.000
		Odonto 02	Midea	Spring Inverter	20885	12.000
		Odonto 03	Midea	Spring Inverter	19500	12.000
		Odonto 04	Midea	Spring Inverter	19538	12.000
		Odonto 05	Midea	Spring Inverter	20875	12.000
		Consultório 10	Midea	Spring Inverter	19547	12.000
		Consultório 11	Midea	Spring Inverter	20890	12.000
		Consultório 12	Midea	Spring Inverter	20877	12.000
		Consultório Digital	Midea	Spring Inverter	20878	12.000
		Administração	Midea	Spring Inverter	20872	12.000
		Sala de Reunião	Midea	Spring Inverter	20871	12.000
		ACS	Midea	Spring Inverter	20888	24.000
		Auditório	Carrier	Universal Inverter	20883	30.000
		Almoxarifado	Carrier	Universal Inverter	20884	30.000
		Sala de TI	Carrier	Universal Inverter	19544	30.000
UBS CDHU PALANQUE	16	Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
		Em processo de aquisição	-	-	-	-
UBS JD CARRÃOZINHO	3	Vacina	AGRATTO	ECST12FR4-02	15505	12.000
		Odonto	AGRATTO	ECST12FR4-02	15539	12.000
		Medicação	AGRATTO	ECST12FR4-02	15842	12.000
UBS JD COLORADO	3	Odonto	Springer	Silentia	11532	21.000
		Vacina	Split	Ecco	16088	12.000
		Medicação	Split	One	16087	18.000
UBS JD IV CENTENÁRIO	4	Odonto	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12434	12.000
		Curativo	Midea	42TFCA12S5	12604	12.000
		Medicação	Midea	42TFCA12S5	12605	12.000
		Esterilização	Midea	42TFCA12S5	12603	12.000



Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO - 2025

UNIDADE	QUANTIDADE	AMBIENTE	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO	BTUs
UBS NOVE DE JULHO	14	Á instalar	SPLIT ECO F. – BRITANIA	NS 10300737204Q08A	8134	18.000
		Á instalar	SPLIT ECO F. – BRITANIA	NS 1030004537YQ08A	10356	18.000
		Á instalar	AGRATTO ECO	-	8543	18.000
		Á instalar	AGRATTO ECO	CTT 10159178	10358	18.000
		ADM/Gerência	AGRATTO	NS WAQ15972	8040	12.000
		Odonto	GREE	GSW9-22R/C(I)	10355	10.000
		Consultório 05	AGRATTO ECO	-	8135	18.000
		Consultório 06	AGRATTO ECO	-	8423	18.000
		Consultório 02	AGRATTO ECO	-	8542	18.000
		Consultório 04	AGRATTO ECO	-	8544	18.000
		Coleta	SPLIT ECO F. – BRITANIA	NS 0440000915YQ08A	10357	18.000
		Vacina	AGRATTO ECO	CTT 100346994	10360	18.000
		Consultório 03	AGRATTO ECO	CTT 100346996	10361	18.000
		Consultório 01	AGRATTO ECO	CTT 100346563	10362	18.000
UBS JD PARAGUAÇU	12	Curativo	AGRATTO	ECST12QF4-02	12680	12.000
		Vacina	AGRATTO	ECST12QF4-02	12679	12.000
		Odonto 01	CONSUL	CBN09CBBNA	20831	9.000
		Odonto 02	CONSUL	CBN09CBBNA	20832	9.000
		Farmácia	AGRATTO	ECST12QF4-02	12701	12.000
		Medicação	AGRATTO	ECST12QF4-02	12723	12.000
		Papanicolau	AGRATTO	ECST12QF4-02	12724	12.000
		Gerência - SEM MANUTENÇÃO	AGRATTO	LCST12F-02	20826	12.000
		ACS - SEM MANUTENÇÃO	AGRATTO	LCST12F-02	20827	12.000
		Recepção/ Same - SEM MANUTENÇÃO	AGRATTO	LCST12F-02	20828	12.000
		Esterilização - SEM MANUTENÇÃO	AGRATTO	ACST9F-02	20829	9.000
		Farmácia - SEM MANUTENÇÃO	AGRATTO	ACST9F-02	20830	9.000
UBS JD ROSELI	1	Odonto	Springer	Split-HW	-	21.000
UBS JD TIETÉ II	2	Sala de Reunião				
		Almoxarifado	KOMEKO	KAC12CHSA1	11307	12.000
UBS PARQUE DAS FLORES	32	ODONTOLOGIA	Midea	1824B14668593	20347	12.000
		ODONTOLOGIA	Midea	1824B14668581	20348	12.000
		ODONTOLOGIA	Midea	1824B14668860	20349	12.000
		ODONTOLOGIA	Midea	1824B14668574	20350	12.000
		RAIO X	Midea	1824B14669028	20351	12.000
		ADMINISTRAÇÃO	Midea	1824B14695887	20354	18.000
		CONS. 10	Midea	1824B14695883	20353	18.000
		CONS. DIGITAL	Midea	1824B14642389	20352	12.000
		CONS. 09	Midea	1824B14695745	20355	18.000
		SALA DE REUNIÃO	Midea	1624B14537215	20356	24.000
		AUDITORIO	Carrier	11706529	20357	30.000
		SALA DOS ACS	Carrier	11706785	20358	30.000
		ALMOXARIFADOS	Carrier	11706785	20359	30.000
		SERVIÇO SOCIAL	Midea	1824B14668343	20360	12.000
		GERENCIA	Midea	1824B14695898	20361	18.000
		CONS. 02	Midea	1824B14669016	20362	12.000
		CONS. 03	Midea	1824B14695892	20363	18.000
		CONS. 04	Midea	1824B14695900	20364	18.000
		CONS. 05	Midea	1824B14669015	20365	12.000
		CONS. 06	Midea	1824B14669045	20366	12.000
		CONS. 07	Midea	1824B14669040	20367	12.000
		CONS. 08	Midea	1824B14642990	20368	12.000
		ACOLHIMENTO	Midea	1824B14669029	20369	12.000
		COLETA DE EXAMES	Midea	1824B14642516	20370	12.000
		FARMACIA	Midea	1824B14669057	20371	12.000
		CURATIVO	Midea	1824B14668648	20372	12.000
		VACINA	Midea	1824B14695896	20373	12.000
		MEDICAÇÃO	Midea	1824B14642371	20374	18.000
		EMERGENCIA	Midea	1824B14669017	20375	12.000
		ESTERELIZAÇÃO	Midea	1824B14695881	20376	18.000
		SALA TI	Midea	1624B14587214	20378	24.000
		SALA DO IDOSO	Midea	1824B14642374	20377	12.000

Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus						
LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO - 2025						
UNIDADE	QUANTIDADE	AMBIENTE	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO	BTUs
UBS PQ SÃO RAFAEL	13	Consultório 10 - Odonto	PHILCO	Pac 1200ITFM9W	14601	12.000
		Consultório 08 - Odonto	PHILCO	Pac 1200ITFM9W	13971	12.000
		Fármacia	Springer	-	14869	21.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000
UBS RECANTO VERDE	17	Curativo	ELGIN	HWF109B21A	12588	9.000
		Regulação	ELGIN	HWF109B21A	12590	9.000
		Administração	Comfee	42AFCE12F5	12594	12.000
		Medicação	Comfee	42AFCE12F5	12589	12.000
		Vacina	Comfee	42AFCE12F5	12593	12.000
		Gerência	Comfee	42AFCE12F5	12591	12.000
		ACS	Comfee	42AFCE12F5	12595	12.000
		Emergência	Comfee	42AFCE12F5	12592	12.000
		Coleta de Exames	Comfee	42AFCE12F5	12596	12.000
		Odonto 01	Equation	EQTECT9FR4-02	12597	9.000
		Odonto 02	Equation	EQTECT9FR4-02	16764	9.000
		Á instalar	Equation	-	-	9.000
		Á instalar	Equation	-	-	9.000
		Á instalar	Equation	-	-	9.000
		Á instalar	Equation	-	-	9.000
UBS RIO CLARO	7	Vacina	SPLIT HW PHILCO PAC	1050014955YN69A	8646	18.000
		Administração	SPLIT HW PHILCO PAC	1050014739YN69A	8944	18.000
		Fármacia	SPLIT HW PHILCO PAC	111008049YN75B	8947	24.000
		Odonto	SPLIT HW PHILCO PAC	0360021027YN75B	8943	24.000
		ACS	SPLIT HW PHILCO PAC	1210071405YN75B	8945	24.000
		Sala de Reunião	SPLIT	EQTECT09FR4-02	8854	9.000
UBS CIDADE SATÉLITE SANTA BARBARA	12	Á instalar	SPLIT	Instense	-	9.000
		Odonto	Consul	MM 1576524	8563	9.000
		Curativo	Consul	MM 1576515	8565	9.000
		Regulação	PHILCO	1270339270YC	11008	12.000
		Enfermagem	PHILCO	1270328640YC	11009	12.000
		Gerência	PHILCO	1270341032YC	11011	12.000
		Consultório Clínico 01	PHILCO	1270330313YC	11012	12.000
		Consultório Clínico 02	PHILCO	1270341808YC	11013	12.000
		Pediatria	PHILCO	1270341267YC	11014	12.000
		Ginecologia	PHILCO	1270273345YC	11019	12.000
		Alomoxarifado	Elgin	7864971	11031	9.000
		Vacina	Elgin	7867866	11035	9.000
		Medicação	Elgin	7867802	11056	9.000
UBS SÃO MATEUS I	7	Vacina	Elgin	HWFI09B21A	16286	9.000
		Odonto	Elgin	HWFI09B21A	16279	9.000
		Odonto	Elgin	HWFI09B21A	16280	9.000
		Equipe Multi	Elgin	HWFI09B21A	16287	9.000
		Curativo	Elgin	HWFI09B21A	17796	9.000
		ACS	Agratto	WAQ16080	17637	12.000
		SAME	AGRATTO ECO	NS CTT10158557	10359	18.000



Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

LEVANTAMENTO DE INSUFLADOR - 2025				
UNIDADE	MARCA	MODELO	MOTOR	PATRIMÔNIO
UBS JD CONQUISTA I	GFR - Sicflux	Insuflador De Ar Com Filtro G4	WEG W22 - Premium	-
UBS JD CONQUISTA II	GFR - Sicflux	Insuflador De Ar Com Filtro G4	WEG W22 - Premium	-
UBS JD NOVE DE JULHO	GFR - Sicflux	Insuflador De Ar Com Filtro G4	WEG W22 - Premium	-
UBS PQ DAS FLORES	GFR - Sicflux	Insuflador De Ar Com Filtro G4	WEG W22 - Premium	-

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

- 5.1. Disponibilizar estrutura física adequada para prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela Contratada.
- 5.2. Indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela contratada.
- 5.3. Cancelar ou alterar, ao seu exclusivo critério e a qualquer tempo, a prestação de serviços nos locais que julgar conveniente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 5.4. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas.
- 5.5. Fornecer e colocar a disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários a execução do Contrato.
- 5.6. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 5.7. Conferir toda documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do contrato, efetuando sua atestação quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no contrato.

6.DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A CONTRATANTE fiscalizará o serviço de manutenção através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que porventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela Unidade, à CONTRATADA.

6.2. A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

6.3. O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

6.4. Para todos os efeitos, o contrato a ser firmado, bem como o processo que a ele seja correlato, têm o Sr. Fábio Belluci (Gerente de Território) e o Sr. Guilherme Carvalho Ferreira (Eng. Civil) como gestores/fiscais do contrato.

7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observando-se as seguintes condições:

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, a CONTRATANTE, documento contendo a relação dos serviços efetivamente realizados;

7.2. A CONTRATANTE, efetuará análise nos documentos apresentados pela CONTRATADA, e aprovará os procedimentos executados e valores correspondentes, solicitando que a CONTRATADA emita a nota fiscal para o devido pagamento;

7.3. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal para cada unidade discriminando detalhadamente os serviços prestados e deverá enviar para o endereço de e-mail notafiscalsmsp@smfuabc.org.br.

7.4. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

7.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

- h) Cartão CNPJ e Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- i) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;

- j) Prova de regularidade perante o FGTS.
- k) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- l) Cópia de guia de recolhimentos do INSS, acompanhada da folha resumo da GEFIP correspondente. Quando isento, o prestador deverá apresentar justificativa e comprovante, nos termos da instrução normativa RFB N 971/2009;
- m) Relação nominal atualizada de todos os profissionais que trabalham na empresa, prestando serviços diretamente nas dependências da CONTRATANTE;
- n) Demonstrativos dos pagamentos realizados a todos os empregados (salário, vale transporte e benefícios), acompanhado do respectivo recibo firmado pelo empregado.

7.6. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar outras documentações de regularidade não citadas acima;

7.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da Contratada importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

7.8. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal as exigências contidas na resolução 23/2022, que aprova as alterações as instruções n 1/2020, do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, as notas fiscais deverão obrigatoriamente conter:

- d) Indicação da Contratante: Fundação do ABC – Contrato de Gestão de São Mateus, CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0023-08;
- e) Número do Contrato de Gestão: Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS.;
- f) Número do processo.

7.9. Caso não haja tal informação o pagamento não será efetuado até sua regularização.

7.10. Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexada à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização.

7.11. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal, o número do Banco, Agência e da conta corrente bancária, a fim de agilizar o pagamento.

7.12. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

7.13. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despender com pagamento dessa natureza.

7.14. O pagamento pelos serviços prestados, serão realizados, mensalmente, entre o décimo quinto ao vigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal/fatura e a sua devida atestação pela CONTRATANTE, com ressalvas as cláusulas 7.5 desse Contrato.

7.15. As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (primeiro dia útil do mês) juntamente com relatório pré aprovado (Fiscal do Contrato), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

7.16. A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

7.17. A CONTRATADA, neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo ente público, em razão do Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para Gestão do Contrato de São Mateus/SP.

7.18. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irreajustável constante na proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão 009-2015- SMS/NTCSS.

7.19. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas deste CONTRATO.

8. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

8.2. Será utilizado o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou o IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IBGE), observando os seguintes critérios:

Obs: Em casos específicos poderá ser utilizado o reajuste da categoria disposto em Convenção Coletiva de Trabalho.

8.2.1.1. Na eleição do Índice:

8.2.1.2. Dois Meses de retroação da data base (mês da proposta);

8.2.2. Na periodicidade:

8.2.2.1. Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

8.2.3. Na incidência:

8.2.3.1. A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 8.2.1.1. e 8.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

8.3. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

8.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à CONTRATADA, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despender com pagamento dessa natureza.

9. DO VALOR

9.1. Dá ao presente contrato o valor mensal de **R\$ XXXXXXXX** (_____) e valor total de **R\$ XXXXXXXX** (_____).

10. DO RECEBIMENTO

10.1. No recebimento dos produtos e/ou serviços e/ou locação, serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC;

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

11.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

11.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo a CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo.

11.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

11.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE.

11.6. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

11.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

11.8. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

11.9. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

12. DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba à CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie;

12.2. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

12.3. O não cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATANTE poderá ensejar rescisão contratual pela CONTRATADA, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa. Configurado o justo motivo para rescisão, a CONTRATADA deverá permanecer por até (90) noventa dias na execução dos serviços.

12.4. A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes. – para contratos de serviços contínuos.

12.5. A presente avença poderá ser rescindida em caso de extinção do estado de necessidade que ensejou a contratação ou em caso de conclusão de tomada de preços, realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação emergencial por serviços contínuos. – para contratos emergenciais.

12.6. No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, ela deverá comunicar à CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 90 dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos, processo administrativo, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, xx de xxxxxx de 2025.

FUNDAÇÃO DO ABC

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Testemunhas:

1- _____ Nome:

CPF:

2- _____ Nome:

CPF:

ANEXO I – AO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO N° 208/25 PROTEÇÃO DE DADOS

1.1. Quando utilizados neste Contrato os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

“Dado(s) Pessoal(ais)” significa qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, dentre outras.

“Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)” significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

“Titular(es)” significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

“Tratamento” significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

“Violação de Dados” significa um incidente de segurança não autorizado que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso acidental ou ilegal a Dados Pessoais.

LEGISLAÇÃO DE Proteção de Dados: significa qualquer lei sobre privacidade e proteção a dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à(s) qual(is) a CONTRATADA esteja sujeita em conexão com o Contrato (incluindo, sem limitação, e a título de exemplo, interpretações, decisões, acordos ou diretrizes de qualquer autoridade governamental);

LGPD: significa a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral

de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) (LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais e sensíveis ("Dados") de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:

- (i) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD");
- (ii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;
- (iii) Manter um programa de segurança da informação apropriado, razoável e por escrito, que inclua medidas físicas, técnicas e organizacionais proporcionais à natureza do dado pessoal tratado sob este Contrato, medidas que correspondam ou superem padrões e boas práticas industriais e que sejam adequadas a prevenir a Violação de Dados Pessoais;
- (iv) As Partes cumprirão a Legislação de Proteção de Dados que tenha conexão com este Contrato;
- (v) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei específica, salvaguardas e hipóteses em sentido contrário;
- (vi) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;
- (vii) Manter registro dos Tratamentos realizados e
- (viii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares sobre eventual a Violação de Dados, nos termos do artigo 48 da LGPD.

1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação

de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos propósitos empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis; (d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais.

1.4. A parte prejudicada terá o direito de ser reembolsada pela parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela parte prejudicadas e que resultem de uma Violação de Dados Pessoais, falha na adoção de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46 da LGPD ou da violação de algum item desta cláusula em relação a quaisquer dados pessoais tratados em conexão com o Contrato, e que tais valores serão considerados perdas diretas e serão devidos pela arte infratora à parte prejudicada, mediante comprovação.

Santo André, XX de XXXXX de 20XX.

FUNDAÇÃO DO ABC

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO II – AO CONTRATO
Planilha de valores contratados

Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus								
UNIDADE	QTD	AMBIENTE	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO	BTUs	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL
AMA/UBS INTEGRADA JD. DAS LARANJEIRAS	6	Farmácia	Consul	CBNO9C	11498	9.000		
		Vacina	Consul	CBNO9C	11493	9.000		
		Emergência	Consul	CBNO9C	11499	9.000		
		Odonto	Consul	CBNO9C	11496	9.000		
		Consultório 11	Equation	EQTECT9FR4-02	16833	9.000		
AMA/UBS INTEGRADA JD. SANTO ANDRÉ	8	Raio x	Eletrolux	S118F	17224/17228	18.000		
		Coleta de Exames	ELGIN	HWFI09B2IA	16832	9.000		
		Esterilização	ELGIN	-	-	9.000		
		Medicação UBS	ELGIN	-	-	9.000		
		Sala 4	ELGIN	-	-	9.000		
		Classificação de Risco AMA	ELGIN	-	-	9.000		
		Sala de Reunião	ELGIN	-	-	9.000		
		Coleta	ELGIN	-	-	9.000		
AMA/UBS INTEGRADA JD. TIETE I	18	Same	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12997	12.000		
		Medicação	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13200	12.000		
		Farmácia	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13194	12.000		
		Produção	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13117	12.000		
		Vacina	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13023	12.000		
		Acolhimento	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13093	12.000		
		Curativo	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13115	12.000		
		Odonto	AGRATTO	ECST12QFR4-02	31221	12.000		
		Almoxarifado de Insumos	AGRATTO	ECST12QFR4-02	13084	12.000		
		Almoxarifado Farmácia	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17271	9.000		
		Almoxarifado Farmácia	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17272	9.000		
		Nossos Idosos	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17273	9.000		

		Á instalar	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17274	9.000		
		Á instalar	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17275	9.000		
		Á instalar	TCL	SPLIT HI WALL INVERTER	17276	9.000		
		Á instalar	AGRATTO	SPLIT HI WALL	13212	12.000		
		Á instalar	AGRATTO	SPLIT HI WALL	13237	12.000		
AMA/UBS INTEGRADA JD SÃO FRANCISCO II	3	Medicação	TCL	TC - 12CHSA INV	10783	12.000		
		Sala de Coleta	Equation	EQTECT9FR4-02	16834	9.000		
		Sala de Reunião/ ACS	GREE	GSW 24-22R/C(I)	17858	24.000		
CEO	7	Recepção	PHILCO	PAC18000FM9	9189	18.000		
		Sala 01	PHILCO	PAS9500FA1	9191	9.000		
		Sala 02	PHILCO	PAS9500FA1	9190	9.000		
		Sala 03	PHILCO	PAS9500FA1	9195	9.000		
		Sala 04	PHILCO	PAS9500FA1	9193	9.000		
		Sala 05	PHILCO	PAS9500FA1	9194	9.000		
		Sala 06	PHILCO	PAS9500FA1	9183	9.000		
CER III	8	BERA	Split	Inverter	18147	9.000		
		Sala de Aparelhos	Split	Inverter	18148	9.000		
		Sala Audiometria	Split	Inverter	18149	9.000		
		Esterilização	Split	Inverter	18150	9.000		
		Cinésioterapia	Split	-	18300	12.000		
		Cinésioterapia	Split	-	18301	12.000		
		SAME	Split	-	18302	12.000		
		Sala de Reunião	Split	-	18303	12.000		
HOSPITAL DIA	18	Sala 20	ELGIN	PHFI - 36000	-	36.000		
		Sala 14	Carrier	42LUCA012515LC	-	12.000		
		Sala 16	Carrier	42LUCA012515LC	363	12.000		
		Sala 15	Carrier	42LUCA012515LC	9083	12.000		
		Same	Springer	38KC022S5	9096	22.000		
		Centro cirúrgico - RPA	Trox Technik	Splitão	-	4860 m3/h		
		Centro cirúrgico - Sala 01	Trox Technik	Splitão	-	2150 m3/h		
		Centro cirúrgico - Sala 02	Trox Technik	Splitão	-	2150 m3/h		
		Sala 02	KOMECO	KAC09CHSA1	11309	9.000		
		Sala 01 (NIR)	KOMECO	KAC12CHSA1	11318	12.000		
		Sala 05	KOMECO	KAC09CHSA1	11308	9.000		
		Sala 07	KOMECO	KAC09CHSA1	11317	9.000		
		Sala 13 (Acolhimento)	KOMECO	KAC12CHSA1	11307	12.000		

		Sala 09	KOMECO	KAC09CHSA1	11306	9.000	
		Sala 11	KOMECO	KAC09CHSA1	11303	9.000	
		Copa	PHILCO	PAC18000FM9	9177	18.000	
		Auditório 01	PHILCO	PAC24000FM9	9167	24.000	
		Auditório 02	PHILCO	PAC24000FM9	9192	24.000	
PA SÃO MATEUS	3	CME - Á instalar	Split Inventer	Evap Tac-09Csa2- Inv	18404	9.000	
		Coleta - Á instalar	Split Inventer	Evap Tac-09Csa2- Inv	18405	9.000	
		Consultório - Á instalar	Split Inventer	Evap Tac-09Csa2- Inv	18406	9.000	
UBS JD CONQUISTA I	4	Curativo	KOMECO	KAC-09CHSA1	7984	9.000	
		Medicação	KOMECO	KAC-09CHSA1	7986	9.000	
		Farmácia	KOMECO	KAC-09CHSA1	7985	9.000	
		Vacina	KOMECO	KAC-09CHSA1	7987	9.000	
UBS JARDIM DA CONQUISTA II	33	Gerência	Midea	Spring Inverter	19539	12.000	
		Consultório 02	Midea	Spring Inverter	19548	12.000	
		Consultório 03	Midea	Spring Inverter	19540	12.000	
		Consultório 04	Midea	Spring Inverter	20882	12.000	
		Consultório 05	Midea	Spring Inverter	20881	12.000	
		Consultório 06	Midea	Spring Inverter	20873	12.000	
		Consultório 07	Midea	Spring Inverter	19532	12.000	
		Emergência	Midea	Spring Inverter	20876	12.000	
		Acolhimento	Midea	Spring Inverter	20889	12.000	
		Vacina	Midea	Spring Inverter	19543	12.000	
		Farmácia	Midea	Spring Inverter	20874	12.000	
		Medicação	Midea	Spring Inverter	19546	12.000	
		Curativo	Midea	Spring Inverter	19542	12.000	
		Esterilização	Midea	Spring Inverter	20879	12.000	
		Procedimentos	Midea	Spring Inverter	19549	12.000	
		Assitente Social	Midea	Spring Inverter	19545	12.000	
		Vigilância Epidemiológica	Midea	Spring Inverter	19541	12.000	
		Coleta de Exames	Midea	Spring Inverter	20880	12.000	
		Odonto 01	Midea	Spring Inverter	20886	12.000	
		Odonto 02	Midea	Spring Inverter	20885	12.000	
		Odonto 03	Midea	Spring Inverter	19500	12.000	
		Odonto 04	Midea	Spring Inverter	19538	12.000	
		Odonto 05	Midea	Spring Inverter	20875	12.000	
		Consultório 10	Midea	Spring Inverter	19547	12.000	
		Consultório 11	Midea	Spring Inverter	20890	12.000	
		Consultório 12	Midea	Spring Inverter	20877	12.000	

		Consultório Digital	Midea	Spring Inverter	20878	12.000		
		Administração	Midea	Spring Inverter	20872	12.000		
		Sala de Reunião	Midea	Spring Inverter	20871	12.000		
		ACS	Midea	Spring Inverter	20888	24.000		
		Auditório	Carrier	Universal Inverter	20883	30.000		
		Almoxarifado	Carrier	Universal Inverter	20884	30.000		
		Sala de TI	Carrier	Universal Inverter	19544	30.000		
UBS CDHU PALANQUE	16	Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
		Em processo de aquisição	-	-	-	-		
UBS JD CARRÃOZINHO	3	Vacina	AGRATTO	ECST12FR4-02	15505	12.000		
		Odonto	AGRATTO	ECST12FR4-02	15539	12.000		
		Medicação	AGRATTO	ECST12FR4-02	15842	12.000		
UBS JD COLORADO	3	Odonto	Springer	Silentia	11532	21.000		
		Vacina	Split	Ecco	16088	12.000		
		Medicação	Split	One	16087	18.000		
UBS JD IV CENTENÁRIO	4	Odonto	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12434	12.000		
		Curativo	Midea	42TFCA12S5	12604	12.000		
		Medicação	Midea	42TFCA12S5	12605	12.000		

		Esterilização	Midea	42TFCA12S5	12603	12.000		
UBS NOVE DE JULHO	14	Á instalar	SPLIT ECO F. – BRITANIA	NS 10300737204Q08A	8134	18.000		
		Á instalar	SPLIT ECO F. – BRITANIA	NS 1030004537YQ08A	10356	18.000		
		Á instalar	AGRATTO ECO	-	8543	18.000		
		Á instalar	AGRATTO ECO	CTT 10159178	10358	18.000		
		ADM/Gerência	AGRATTO	NS WAQ15972	8040	12.000		
		Odonto	GREE	GSW9-22R/C(I)	10355	10.000		
		Consultório 05	AGRATTO ECO	-	8135	18.000		
		Consultório 06	AGRATTO ECO	-	8423	18.000		
		Consultório 02	AGRATTO ECO	-	8542	18.000		
		Consultório 04	AGRATTO ECO	-	8544	18.000		
		Coleta	SPLIT ECO F. – BRITANIA	NS 0440000915YQ08A	10357	18.000		
		Vacina	AGRATTO ECO	CTT 100346994	10360	18.000		
UBS JD PARAGUAÇU	12	Curativo	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12680	12.000		
		Vacina	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12679	12.000		
		Odonto 01	CONSUL	CBN09CBBNA	20831	9.000		
		Odonto 02	CONSUL	CBN09CBBNA	20832	9.000		
		Farmácia	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12701	12.000		
		Medicação	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12723	12.000		
		Papanicolau	AGRATTO	ECST12QFR4-02	12724	12.000		
		Gerência - SEM MANUTENÇÃO	AGRATTO	LCST12F-02	20826	12.000		
		ACS - SEM MANUTENÇÃO	AGRATTO	LCST12F-02	20827	12.000		
		Recepção/ Same - SEM MANUTENÇÃO	AGRATTO	LCST12F-02	20828	12.000		
		Esterilização - SEM MANUTENÇÃO	AGRATTO	ACST9F-02	20829	9.000		
UBS JD ROSELI	1	Odonto	Springer	Split-HW	-	21.000		
	2	Sala de Reunião						

		Almoxarifado	KOMECO	KAC12CHSA1	11307	12.000		
UBS PARQUE DAS FLORES	32	ODONTOLOGIA	Midea	1824B14668593	20347	12.000		
		ODONTOLOGIA	Midea	1824B14668581	20348	12.000		
		ODONTOLOGIA	Midea	1824B14668860	20349	12.000		
		ODONTOLOGIA	Midea	1824B14668574	20350	12.000		
		RAIO X	Midea	1824B14669028	20351	12.000		
		ADMINISTRAÇÃO	Midea	1824B14695887	20354	18.000		
		CONS. 10	Midea	1824B14695883	20353	18.000		
		CONS. DIGITAL	Midea	1824B14642389	20352	12.000		
		CONS. 09	Midea	1824B14695745	20355	18.000		
		SALA DE REUNIÃO	Midea	1624B14537215	20356	24.000		
		AUDITORIO	Carrier	11706529	20357	30.000		
		SALA DOS ACS	Carrier	11706785	20358	30.000		
		ALMOXARIFADOS	Carrier	11706785	20359	30.000		
		SERVIÇO SOCIAL	Midea	1824B14668343	20360	12.000		
		GERENCIA	Midea	1824B14695898	20361	18.000		
		CONS. 02	Midea	1824B14669016	20362	12.000		
		CONS. 03	Midea	1824B14695892	20363	18.000		
		CONS. 04	Midea	1824B14695900	20364	18.000		
		CONS. 05	Midea	1824B14669015	20365	12.000		
		CONS. 06	Midea	1824B14669045	20366	12.000		
		CONS. 07	Midea	1824B14669040	20367	12.000		
		CONS. 08	Midea	1824B14642990	20368	12.000		
		ACOLHIMENTO	Midea	1824B14669029	20369	12.000		
		COLETA DE EXAMES	Midea	1824B14642516	20370	12.000		
		FARMACIA	Midea	1824B14669057	20371	12.000		
		CURATIVO	Midea	1824B14668648	20372	12.000		
		VACINA	Midea	1824B14695896	20373	12.000		
		MEDICAÇÃO	Midea	1824B14642371	20374	18.000		
		EMERGENCIA	Midea	1824B14669017	20375	12.000		
		ESTERELIZAÇÃO	Midea	1824B14695881	20376	18.000		
		SALA TI	Midea	1624B14587214	20378	24.000		
		SALA DO IDOSO	Midea	1824B14642374	20377	12.000		
UBS PQ SÃO RAFAEL	13	Consultório 10 - Odonto	PHILCO	Pac 1200ITFM9W	14601	12.000		
		Consultório 08 - Odonto	PHILCO	Pac 1200ITFM9W	13971	12.000		
		Fármacia	Springer	-	14869	21.000		
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		

		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		
		Em processo de aquisição	-	-	-	12.000		
UBS RECANTO VERDE	17	Curativo	ELGIN	HWFI09B2IA	12588	9.000		
		Regulação	ELGIN	HWFI09B2IA	12590	9.000		
		Administração	Comfee	42AFCE12F5	12594	12.000		
		Medicação	Comfee	42AFCE12F5	12589	12.000		
		Vacina	Comfee	42AFCE12F5	12593	12.000		
		Gerência	Comfee	42AFCE12F5	12591	12.000		
		ACS	Comfee	42AFCE12F5	12595	12.000		
		Emergência	Comfee	42AFCE12F5	12592	12.000		
		Coleta de Exames	Comfee	42AFCE12F5	12596	12.000		
		Odonto 01	Equation	EQTECT9FR4-02	12597	9.000		
		Odonto 02	Equation	EQTECT9FR4-02	16764	9.000		
		Á instalar	Equation	-	-	9.000		
		Á instalar	Equation	-	-	9.000		
		Á instalar	Equation	-	-	9.000		
		Á instalar	Equation	-	-	9.000		
		Á instalar	Equation	-	-	9.000		
		Á instalar	Equation	-	-	9.000		
UBS RIO CLARO	7	Vacina	SPLIT HW PHILCO PAC	1050014955YN69A	8646	18.000		
		Administração	SPLIT HW PHILCO PAC	1050014739YN69A	8944	18.000		
		Fármacia	SPLIT HW PHILCO PAC	1110080849YN75B	8947	24.000		
		Odonto	SPLIT HW	0360021027YN75B	8943	24.000		

UBS CIDADE SATÉLITE SANTA BARBARA	12	PHILCO PAC					
		ACS	SPLIT HW PHILCO PAC	1210071405YN75B	8945	24.000	
		Sala de Reunião	SPLIT	EQTECT09FR4-02	8854	9.000	
		Á instalar	SPLIT	Instense	-	9.000	
		Odonto	Consul	MM 1576524	8563	9.000	
		Curativo	Consul	MM 1576515	8565	9.000	
		Regulação	PHILCO	1270339270YC	11008	12.000	
		Enfermagem	PHILCO	1270328640YC	11009	12.000	
		Gerência	PHILCO	1270341032YC	11011	12.000	
		Consultório Clínico 01	PHILCO	1270330313YC	11012	12.000	
		Consultório Clínico 02	PHILCO	1270341808YC	11013	12.000	
		Pediatria	PHILCO	1270341267YC	11014	12.000	
		Ginecologia	PHILCO	1270273345YC	11019	12.000	
UBS SÃO MATEUS I	7	Alomoxarifado	Elgin	7864971	11031	9.000	
		Vacina	Elgin	7867866	11035	9.000	
		Medicação	Elgin	7867802	11056	9.000	
		Vacina	Elgin	HWFI09B2IA	16286	9.000	
		Odonto	Elgin	HWFI09B2IA	16279	9.000	
		Odonto	Elgin	HWFI09B2IA	16280	9.000	
		Equipe Multi	Elgin	HWFI09B2IA	16287	9.000	
		Curativo	Elgin	HWFI09B2IA	17796	9.000	
		ACS	Agratto	WAQ16080	17637	12.000	
		SAME	AGRATTO ECO	NS CTT10158557	10359	18.000	
TOTAL MENSAL							
TOTAL GLOBAL							

UNIDADE	QUANTIDADE EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT. MANUTENÇÃO	VALOR MENSAL MANUTENÇÃO
AMA/UBS JARDIM DAS LARANJEIRAS	6		
AMA/UBS JARDIM SANTO ANDRÉ	8		
AMA/UBS JARDIM TIETE I	18		
AMA/UBS JARDIM SÃO FRANCISCO II	3		
CEO	7		
CER III	8		
HOSPITAL DIA	18		
PA SÃO MATEUS	3		
UBS JARDIM DA CONQUISTA I	4		
UBS JARDIM DA CONQUISTA II	33		
UBS CDHU PALANQUE	16		
UBS JD CARRÃOZINHO	3		
UBS JD COLORADO	3		
UBS JD IV CENTENÁRIO	4		
UBS JD NOVE DE JULHO	14		
UBS JD PARAGUAÇU	12		
UBS JD ROSELI	1		
AMA/UBS JARDIM TIETE II	2		
UBS PARQUE DAS FLORES	32		
UBS PQ SÃO RAFAEL	13		
UBS RECANTO VERDE	17		
UBS RIO CLARO	7		
UBS CIDADE SATÉLITE SANTA BARBARA	12		
UBS SÃO MATEUS I	7		
VALOR MENSAL MANUTENÇÃO			
VALOR ANUAL MANUTENÇÃO			
VALOR ESTIMADO EM PEÇAS (30% DO VALOR ANUAL DE MANUT.)			
VALOR MENSAL ESTIMADO (MANUTENÇÃO + PEÇAS)			
VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO (MANUTENÇÃO + PEÇAS)			

UNIDADE	QUANTIDADE EQUIPAMENTOS	VALOR MENSAL TOTAL INSUFLADOR	VALOR ANUAL TOTAL INSUFLADOR
UBS JD CONQUISTA I	1		
UBS JD CONQUISTA II	1		
UBS JD NOVE DE JULHO	1		
UBS PQ DAS FLORES	1		
VALOR MENSAL MANUTENÇÃO			
VALOR ANUAL MANUTENÇÃO			
VALOR ESTIMADO EM PEÇAS (30% DO VALOR ANUAL DE MANUT.)			
VALOR MENSAL ESTIMADO (MANUTENÇÃO + PEÇAS)			
VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO (MANUTENÇÃO + PEÇAS)			
Total Global c/ peças (30% DO VALOR ANUAL DE MANUT.)			